



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XIX - PALMAS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2007 - Nº 2.329

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.922, de 16 de janeiro de 2007.

Altera o Decreto 1.842, de 4 de setembro de 2003, que renova o reconhecimento do Curso de Engenharia Ambiental ministrado pela UNITINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 1.842, de 4 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É renovado, pelo prazo de um ano, o Curso de Engenharia Ambiental, ministrado pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, *campus* de Palmas.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de junho de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Maria Auxiliadora Seabra Rezende
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	20
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	20
DETRAN	20
FUNDAÇÃO CULTURAL	21
IGEPREV-TOCANTINS	21
ITERTINS	21
JUCETINS	23
UNITINS	24
DEFENSORIA PÚBLICA	24
TRIBUNAL DE CONTAS	24
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	27

DECRETO Nº 2.923, de 16 de janeiro de 2007.

Altera o Decreto 2.759, de 29 de maio de 2006, que reconhece o Curso de Fisioterapia ministrado pela Faculdade UNIRG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 2.759, de 29 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É reconhecido, pelo prazo de três anos, o Curso de Fisioterapia ministrado pela Faculdade UNIRG, mantida pela Fundação Municipal UNIRG, oferecendo 50 vagas semestrais, em período integral, em Gurupi.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2006.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Maria Auxiliadora Seabra Rezende
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.924, de 16 de janeiro de 2007.

Altera o Decreto 2.665, de 9 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a organização operacional, composição e o funcionamento dos Núcleos Setoriais de Controle Interno e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XV, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 5º, 6º e 7º da Lei 1.124, de 1º de fevereiro de 2000, e no art. 12 da Lei 1.415, de 20 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos I e II ao Decreto 2.665, de 9 de fevereiro de 2006, passam a vigorar conforme os Anexos I e II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 3º É revogado o art. 2º do Decreto 2.917, de 2 de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Jacques Silva de Sousa
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Sandra Cristina Gondim de Araújo
Secretária de Estado da Administração

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 2.924, de 16 de janeiro de 2007.

CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO PARA COMPOSIÇÃO DOS NUSCIN'S

NÍVEL I	
- Vice-Governadoria;	
- Casa Civil;	
- Casa Militar;	
- Controladoria-Geral do Estado;	
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;	
- Defensoria Pública do Estado do Tocantins;	
- Procuradoria-Geral do Estado;	
- Secretaria da Comunicação;	
- Secretaria da Juventude;	
- Secretaria da Mulher;	
- Secretaria da Ciência e Tecnologia;	
- Secretaria do Governo;	
- Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;	
- Secretaria de Indústria e Comércio;	
- Secretaria de Representação do Estado;	
- Secretaria do Esporte;	
- Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR;	
- Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins – AHDU/TO;	
- Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR;	
- Escola Técnica de Saúde do Tocantins – ETSUS;	
- Fundação de Medicina Tropical do Tocantins;	
- Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS;	
- Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS;	
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO;	
- Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS;	
- Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO;	
- Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS.	

NÍVEL II	
- Gabinete do Governador;	
- Secretaria da Administração;	
- Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;	
- Secretaria da Cidadania e Justiça;	
- Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;	
- Secretaria do Planejamento;	
- Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS;	
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRANTO;	
- Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS;	
- Fundação Cultural do Estado do Tocantins;	
- Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.	

NÍVEL III	
- Secretaria da Infra-Estrutura;	
- Secretaria da Segurança Pública;	
- Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;	
- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS.	

NÍVEL IV	
- Polícia Militar do Estado do Tocantins;	
- Secretaria da Saúde.	

NÍVEL V	
- Secretaria da Educação e Cultura;	
- Secretaria da Fazenda.	

ANEXO II AO DECRETO Nº 2.924, de 16 de janeiro de 2007.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DOS NUSCIN'S

UNIDADE DA ESTRUTURA BÁSICA NÍVEL I		
CARGO	Simb.	Qtd.
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1

UNIDADE DA ESTRUTURA BÁSICA NÍVEL II		
CARGO	Simb.	Qtd.
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Controle Interno	DAS-7	1

UNIDADE DA ESTRUTURA BÁSICA NÍVEL III		
CARGO	Simb.	Qtd.
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados	DAS-7	1

UNIDADE DA ESTRUTURA BÁSICA NÍVEL IV		
CARGO	Simb.	Qtd.
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Coordenador Regional de Controle Interno	DAS-5	12

UNIDADE DA ESTRUTURA BÁSICA NÍVEL V		
CARGO	Simb.	Qtd.
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Coordenador Regional de Controle Interno	DAS-5	13

DECRETO Nº 2.925, de 16 de janeiro de 2007.

Altera o Decreto 2.760, de 29 de maio de 2006, que reconhece o Curso de Odontologia ministrado pela Faculdade UNIRG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 2.760, de 29 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É reconhecido, pelo prazo de três anos, o Curso de Odontologia ministrado pela Faculdade UNIRG, mantida pela Fundação Municipal UNIRG, oferecendo 50 vagas semestrais, em período integral, em Gurupi.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2006.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Maria Auxiliadora Seabra Rezende
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil



Marcelo de Carvalho Miranda
GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima
SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS**DECRETO Nº 2.926, de 16 de janeiro de 2007.**

Altera o Decreto 2.761, de 29 de maio de 2006, que renova o reconhecimento do Curso de Educação Física ministrado pela Faculdade UNIRG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 2.761, de 29 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É renovado, pelo prazo de três anos, o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Física ministrado pela Faculdade UNIRG, mantida pela Fundação Municipal UNIRG, oferecendo 60 vagas semestrais, em período diurno, em Gurupi.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2006.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Maria Auxiliadora Seabra Rezende
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.927, de 16 de janeiro de 2007.

Altera o Decreto 2.762, de 29 de maio de 2006, que renova o reconhecimento do Curso de Enfermagem ministrado pela Faculdade UNIRG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É alterada a ementa do Decreto 2.762, de 29 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Reconhece o Curso de Enfermagem ministrado pela Faculdade UNIRG.”(NR)

Art. 2º O art. 1º do Decreto 2.762/06 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É reconhecido, pelo prazo de três anos, o Curso de Enfermagem ministrado pela Faculdade UNIRG, mantida pela Fundação Municipal UNIRG, oferecendo 60 vagas semestrais, em período diurno, em Gurupi.”(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2006.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Maria Auxiliadora Seabra Rezende
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 90 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - N O M E A R

FRANCISCO LUCIANO ARAÚJO DE ALMEIDA para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2007;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 100 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 14, §1º, da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, art. 3º da Lei 1.437, de 3 de março de 2004, e nos termos do parecer nº 1.533/2006 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

P R O M O V E R,

na Polícia Militar do Estado do Tocantins, pelo critério de trintenariedade, nos Quadros de Oficiais Policiais Militares – QOPM, ao Posto de Primeiro-Tenente, o Subtenente LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 14060-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 112 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

OTACÍLIO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, Motorista, Nível I-B, matrícula 833025-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Representação do Estado, à disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 113 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

PAULO GILBERTO DE LIMA BRITO, Cirurgião Dentista, Nível I-C, matrícula 687898-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, à disposição do Município de Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 114 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Vice-Governadoria, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ANTÔNIO LO TURCO, Assessor Técnico, DAS-7;
2. JOÃO DE PAULA INÁCIO, Assistente de Gabinete II, DAS-1;
3. ROGÉRIO BONAGURA, Assistente de Gabinete II, DAS-1;
4. VALTER ROCHA PAES, Assistente de Gabinete II, DAS-1;
5. JACOB PEREIRA FARIAS, Motorista de Representação, DAS-1;
6. GILVAN BORGES PINTO, Assistente de Gabinete I, CAD-12;
7. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA INÁCIO, Auxiliar Operacional II, CAD-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 127 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

COLOCAR

ANTONIO JOAQUIM MARTINS BENVINDO, Tenente-Coronel, matrícula 420999-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, à disposição do Município de Palmas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 128 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Gabinete do Governador, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. ABEDIAS DE SOUZA GAMA, Professor da Educação Básica, Nível I-C, matrícula 817052-5;
2. ANADY COELHO DE MIRANDA, Professora Normalista, Nível I-F, matrícula 39144-1;
3. CLÁUDIA CRISTINA MOREIRA PINTO MARTINS, Professora da Educação Básica, Nível II-A, matrícula 8166595-4;
4. EDILSON COELHO VALADARES, Professor da Educação Básica, Nível I-A, matrícula 822651-2;
5. ELZA SIQUEIRA SAMPAIO FREIRE, Professora Assistente C, Nível I-C matrícula 90000140-2;
6. ISABEL PEREIRA DE CASTRO, Professora da Educação Básica, Nível I-C, matrícula 579912-1;
7. MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES, Professora da Educação Básica, Nível I-C, matrícula 519340-1;
8. MARIÉ ANTONINA CARDOSO COSTA BRINGEL, Professora da Educação Básica, Nível I-C, matrícula 178080-8;
9. RAIMUNDA PEREIRA CARVALHO, Professora Normalista, Nível I-G, matrícula 136506-1;
10. TERESA ALVES BATISTA, Professora Normalista, Nível I-E, matrícula 146919-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 130 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Casa Militar, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. CLAUDIUS OLIVEIRA DA SILVA MARQUES, Chefe da Assessoria Especial de Operacionalização e Fiscalização de Aeronaves, DAS-12;
2. LUIZ CARLOS VALADARES JUNIOR VERAS, Diretor de Inteligência e Segurança, DAS-10;
3. VÂNIA MARIA COSTA PARRIÃO AZEVEDO, Assessor de Comunicação, DAS-10;
4. SÉRGIO RICARDO MARCHESINE MARMELO, Chefe da Assessoria Jurídica, DAS-10;
5. ÁTILA AZEVEDO GOMES, Coordenador de Atividades de Inteligência, DAS-7;
6. LUIZ GONZAGA LABANCA, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, DAS-7;
7. MARCELO FALCÃO SOARES, Ajudante de Ordem da Vice-Governadoria, DAS-6;
8. SHEILA REJANE ROCHA DA SILVA MOREIRA, Secretário de Gabinete, DAS-1;
9. TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRALOPES, Secretário de Gabinete, DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 136 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GLEICIANO DOS SANTOS DE LIMA para exercer o cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, DAS-7, da Vice-Governadoria, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 137 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Vice-Governadoria, a partir de 1º de janeiro de 2007, o cargo de Assessor Especial, DAS-2, ocupado por THÁISSA ROMÃO BORGES PIAU FAVILLA, nomeada pelo Ato 4.319 - NM, de 22 de junho de 2006.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 139 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEOMAR ARRUDA SILVA para exercer o cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, DAS-7, da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins – AHDU/TO, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 158 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

CLÉBIO BEZERRA DE OLIVEIRA MARTINS para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 163 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

ANA CLÁUDIA GOROSTHIDES DE MOURA, Professora da Educação Básica, Nível I-B, matrícula 829042-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 164 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

ELIONES DA CUNHA ARAÚJO ALMEIDA, Professora Normalista, Nível I-C, matrícula 218855-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Município de Nova Rosalândia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 165 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

JULIANA CLARO DE SOUZA, Assistente Administrativo, Nível I-B, matrícula 833447-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho – TRT/10ª, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 166 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. CARLOS WLADIMIR PINTO MACHADO, Assessor de Comunicação, DAS-10;
2. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento, DAS-10;
3. MARCÍLIO PEREIRA DA SILVA, Motorista de Representação, CAD-12.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 167 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ARISON LIMA KARAJÁ, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, DAS-10;
2. MARIA DE FÁTIMA MIRANDA, Assessor de Comunicação, DAS-10;
3. OSVALDO LOPES DE CARVALHO, Diretor de Administração e Finanças, DAS-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 168 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ERLAN SOUZA MILHOMEM, Vice-Presidente, DAS-12;
2. ANTÔNIA JOSIANE DE MENEZES, Secretário-Geral, DAS-11;
3. ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, Diretor de Administração e Finanças, DAS-10;
4. FÁTIMA BUCAR VASCONCELOS, Diretor de Registro de Comércio, DAS-10;
5. SEILANE PARENTE NOLASCO, Chefe da Procuradoria Regional, DAS-10;
6. FERNANDO VIEIRA DA SILVA, Gerente de Núcleo, CAD-12;
7. MARIOZAM PEREIRA LIMA, Gerente de Núcleo, CAD-12;
8. MARIA MAGNÓLIA RODRIGUES LINO, Secretário de Gabinete, CAD-12.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 169 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Motorista de Representação, DAS-1, da Secretaria de Representação do Estado, a partir de 8 de janeiro de 2007:

1. JOSÉ DE CAMPOS CORDEIRO;
2. MARCELO BATISTA DE SOUZA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 170 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Escola Técnica de Saúde do Tocantins – ETSUS, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. LEONOR MOURÃO ARAÚJO, Chefe da Assessoria Jurídica, DAS-10;
2. LUZINETE PEREIRA MARTINS, Assessor de Comunicação, DAS-10;
3. MARIA APARECIDA BORGES PEREIRA VALENTINI, Diretor de Integração Social, DAS-10;
4. MARLENE CAMPOS SOUSA, Coordenador da Unidade de Ensino, DAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 171 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ HUMBERTO MARQUEZ PEREIRA para exercer o cargo de Subsecretário do Governo, designando-o para responder pela Secretaria do Governo nas ausências e impedimentos do titular, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 172 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. FERNANDA ALVES RIBEIRO MENTA BERNARDES, Assessor de Comunicação, DAS-10;
2. FLÁVIA PORTO XANDÓ, Secretário de Gabinete, CAD-12;
3. FRANCISCA RODRIGUES NOLETO OLIVEIRA, Secretário de Gabinete, CAD-12.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 173 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ISMAEL CARVALHO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Coordenador de Convênios, Normatização e Avaliação das Contas do Governo, DAS-7, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 174 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDERSON BERNADES DE JESUS para exercer o cargo de Motorista de Representação, DAS-1, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 175 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SHIRLEY HELENA DA CRUZ para exercer o cargo de Assessor de Comunicação, DAS-10, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 176 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ANA LÚCIA SOARES COSTA SALOMÃO, Assessor de Comunicação, DAS-10;
2. ÉZIO ALVES PEREIRA, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, DAS-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 177 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. EDIGONES SOARES COIMBRA, Coordenador-Chefe de Estabelecimentos Penais, DAS-9;
2. JOÃO JOAQUIM TEIXEIRA, Coordenador-Chefe de Estabelecimentos Penais, DAS-9;
3. SORAYA FARIAS QUEIROZ, Secretário de Gabinete I, DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 178 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ADELMY CASSES BICCA, Corregedor Administrativo, DAS-12;
2. GILDA MARIA DE HERMÍNIO, Superintendente de Planejamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, DAS-12;
3. CLEUZA LIMA DE OLIVEIRA, Superintendente de Administração e Patrimônio, DAS-12;
4. WAGNER COSTA NOLETO, Superintendente de Tecnologia da Informação, DAS-12;
5. ISABELE QUEIROZ BARRETO, Superintendente de Gestão de Recursos Humanos, DAS-12;
6. MARIÁ DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA SOARES, Assessor de Comunicação, DAS-10;
7. NAPOLIÃO FREIRE DE GOIS, Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento, DAS-10;
8. LIANA KLEBIS BOVO, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, DAS-10;
9. EZONEIDE AQUINO RESPLANDES ARAÚJO, Diretor de Administração de Pessoal, DAS-10;
10. MARIALÚZA GOMES DE AGUIAR, Diretor de Administração e Finanças, DAS-10;
11. MÁRCIO BANDEIRA DE MORAIS, Diretor de Auditoria e Controle, DAS-10;
12. ODILON SANTANA CAMARGO FILHO, Diretor de Avaliação e Captação de Recursos Humanos, DAS-10;
13. GLAUBER KLIEMANN, Diretor de Desenvolvimento de Sistemas, DAS-10;
14. VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO, Diretor da Folha de Pagamento, DAS-10;
15. LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO, Diretor de Gerenciamento de Documentos Funcionais, DAS-10;
16. LINDA MARTA ARANTES BEIRIGO, Diretor de Gestão de Cargos e Carreiras, DAS-10;
17. ZÉLIA APARECIDA DRUMOND, Diretor de Gestão Patrimonial, DAS-10;
18. LEONARDO CÂMARA PEREIRA RIBEIRO, Diretor de Modernização da Administração Pública, DAS-10;

19. CARLOS ALBERTO FERREIRA PEREIRA FILHO, Diretor de Provimento e Lotação de Pessoal, DAS-10;
20. ALEX BARBOSA VIEIRA, Diretor de Redes, Suporte e Segurança, DAS-10;
21. ANELIZE DALCIN MIOTTO, Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, DAS-10;
22. RENE JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, DAS-10;
23. MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA, Coordenador de Patrimônio Mobiliário e Semoventes, DAS-7;
24. LOURENÇA COELHO DOS SANTOS, Coordenador de Patrimônio Imobiliário, DAS-7;
25. LUIS SERGIO SIMÃO, Coordenador de Finanças, DAS-7;
26. VANILDA COLOMBARI VICENTE, Coordenador de Administração, DAS-7;
27. MARTA HELENA RODRIGUES DE SOUZA, Coordenador de Ensino, DAS-7;
28. ANA PAULA PIRES, Secretário de Gabinete, DAS-1;
29. CHRISTIANE SOUZA E SILVA, Secretário de Gabinete, DAS-1;
30. ÉRIKA ARAÚJO DE FARIA, Secretário de Gabinete, DAS-1;
31. ROMIZA DE SOUZA MILHOMEM, Secretário de Gabinete, DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 179 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ADRIANE DE ANDRADE, Diretor de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, DAS-10;
2. AMANDA LUIZA CORVEL DE VIDAL NICOLAU, Diretor de Informação em Saúde, DAS-10;
3. BRUNO MEDRADO ARAÚJO, Diretor do Instituto de Medicina Tropical, DAS-10;
4. ANDRÉ MACHADO DE SENNA, Coordenador de Educação Permanente, DAS-7;
5. CLEIBSON MARTINS DA SILVA, Coordenador de Tecnologia da Informação, DAS-7;
6. FERNANDA VILLIBOR XAVIER, Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu, DAS-7;
7. HEBERT LIMA BATISTA, Coordenador de Biotativos e Produtos Naturais, DAS-7;
8. MARTA DE SOUSA MONTEIRO, Coordenador de Finanças, DAS-7;
9. EVANDO RIBEIRO PAZ, Motorista de Representação, CAD-12;
10. FRANCISCO PAULO DE ARAÚJO, Motorista de Representação, CAD-12.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 180 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DULCE MARIA PALMA PIMENTA FURLAN para exercer o cargo de Subsecretário da Cidadania e Justiça, designando-a para responder pela Secretaria da Cidadania e Justiça nas ausências e impedimentos do titular, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 181 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

SELMA MARIA SANTIAGO BARROS, Professora da Educação Básica, Nível I-D, matrícula 143995-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 185 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

MARLLOS PERES DE MELO, Professor da Educação Básica, Nível II-A, matrícula 818372-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 194 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

os Profissionais do Magistério adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, Nível I-B, matrícula 764183-4;
2. IVANILDES BESERRA SOARES, Professora da Educação Básica, Nível II-B, matrícula 833117-1;
3. NUBIA MARIA CURSINO MACHADO, Professora Normalista, Nível II-A, matrícula 131709-1;
4. WALTINETH PEREIRA LIMA NEVES, Professora da Educação Básica, Nível I-A, matrícula 720046-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 195 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA NERES para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 197 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. LILIANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA NOLÊTO, Coordenador de Finanças, DAS-7;
2. APARECIDA DONIZETI BORGES, Gerente de Núcleo, DAS-3;
3. ENIVALDO ANTONIO CHIESA, Gerente de Núcleo, DAS-3;
4. MARACELMAQUINO NUNES, Gerente de Núcleo, DAS-3;
5. SANDRA ELIAS BATISTA MEDEIROS, Gerente de Núcleo, DAS-3;
6. SILENE PEREIRA CARDOSO, Gerente de Núcleo, DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 201 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRÉA LUIZA COLLET para exercer o cargo de Assessor de Comunicação, DAS-10, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 203 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IRENI RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor de Comunicação, DAS-10, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 204 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

COLOCAR

ZULIMA MONTEIRO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, Nível I-A, matrícula 830136-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 205 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.858, de 17 de setembro de 2003, resolve

I - NOMEAR

ZULIMA MONTEIRO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: **MARY MARQUES DE LIMA**

PORTARIA CCI Nº 1.792 - EX, de 29 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

VÂNIA MARIA COSTA PARRIÃO AZEVEDO do cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA CCI Nº 1.793 - EX, de 29 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

FRANCISCO LUCIANO ARAÚJO DE ALMEIDA do cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA CCI Nº 1.794 - EX, de 29 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

CLAUDIUS OLIVEIRA DA SILVA MARQUES do cargo de Assessor Especial, DAS-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Casa Militar, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA CCI Nº 1.795 - EX, de 29 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

CLEOMAR ARRUDA SILVA do cargo de Coordenador de Administração e Recursos Humanos, DAS-7, da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins – AHDU/TO, a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 1.798 - EX,
de 29 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, DAS-7, da Casa Militar, a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 42 - EX,
de 15 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

VALDECI RODRIGUES DA SILVA do cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 3 de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 43 - EX,
de 15 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

AILTON CARLOS AIRES do cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 44 - EX,
de 15 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TEREZINHA ALVARENGA QUEIROZ AIRES do cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

**PORTARIA CCI Nº 45 - EX,
de 15 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARILENE DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES do cargo de Chefe de Agência de Atendimento I, DAS-1, da Secretaria da Fazenda.

**PORTARIA CCI Nº 46 - EX,
de 15 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS do cargo de Assessor Especial, DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 47 - EX,
de 15 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. OSVALDO LOPES DE CARVALHO, Assessor Especial, DAS-10;
2. MARIA DE FÁTIMA MIRANDA, Assessor Especial, DAS-5.

**PORTARIA CCI Nº 48 - EX,
de 16 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ALEX ACÁCIO CARDOSO DOS REIS, Assistente, CAD-10;
2. MARIA DE FÁTIMA DOS REIS MOREIRA, Assistente, CAD-4;
3. NEIDIMAR AZEVEDO ALVES, Assistente, CAD-4.

**PORTARIA CCI Nº 49 - EX,
de 16 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUZINETE PEREIRA MARTINS do cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Escola Técnica de Saúde do Tocantins – ETSUS, a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 50 - EX,
de 16 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LEONOR MOURÃO ARAÚJO do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 51 - EX,
de 16 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FLÁVIA PORTO XANDÓ do cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 52 - EX,
de 16 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SHIRLEY HELENA DA CRUZ do cargo de Assessor Especial, DAS-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 53 - EX,
de 16 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. MARIÁ DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA SOARES, Assessor Especial, DAS-10;
2. NAPOLIÃO FREIRE DE GOIS, Assessor Especial, DAS-7;
3. VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO, Assessor Especial, DAS-7;
4. ROMIZA DE SOUZA MILHOMEM, Assistente-NS, CAD-12;
5. VANILDA COLOMBARI VICENTE, Assistente-NS, CAD-12;
6. CHRISTIANE SOUZA E SILVA, Assistente, CAD-11.

**PORTARIA CCI Nº 54 - EX,
de 16 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. CLEUZA LIMA DE OLIVEIRA, Diretor de Administração e Finanças, DAS-10;
2. LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO, Coordenador de Administração, DAS-7;

3. MARIA LUÍZA GOMES DE AGUIAR, Coordenador de Finanças, DAS-7;
4. ZÉLIA APARECIDA DRUMOND, Coordenador de Patrimônio Mobiliário e Semoventes, DAS-7;
5. LOURENÇA COELHO DOS SANTOS, Gerente de Núcleo, DAS-3;
6. LUIS SERGIO SIMÃO, Gerente de Núcleo, DAS-3;
7. MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA, Gerente de Núcleo, DAS-3.

**PORTARIA CCI Nº 55 - EX,
de 16 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. APARECIDA DONIZETI BORGES, Assessor Especial, DAS-3;
2. LILIANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA NOLÊTO, Assessor Especial, DAS-1;
3. MARA CELMA AQUINO NUNES, Assessor Especial, DAS-1;
4. SANDRA ELIAS BATISTA MEDEIROS, Assessor Especial, DAS-1;
5. SILENE PEREIRA CARDOSO, Assessor Especial, DAS-1;
6. ENIVALDO ANTONIO CHIESA, Assistente, CAD-10.

**PORTARIA CCI Nº 56 - EX,
de 16 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES BATISTA do cargo de Assessor Especial, DAS-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 57 - EX,
de 16 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SINESIA PEREIRA DA COSTA do cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS.

**PORTARIA CCI Nº 58 - EX,
de 16 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Segurança Pública:

1. IRAN BORGES NEVES, Superintendente de Gestão Administrativa e Financeira, DAS-12;
2. MANOEL MESSIAS TEIXEIRA COELHO, Corregedor-Adjunto, DAS-7.

**PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO**

Procurador-Geral: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

PORTARIA PGE/GAB Nº 007/2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

O gozo das férias legais da servidora ANA KEILA MARTINS BARBIERO RIBEIRO, Procuradora do Estado, Nível III, matrícula funcional nº 533769-1, previstas para o período de 02/01/2007 até 31/01/2007, referente ao período aquisitivo de 17/08/2005 à 16/08/2006 e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Procurador.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2007.

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

DIRETORIA ESTADUAL DO PROCON

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 22/2007
PROC. ADM. Nº 079/2006**CONSUMIDOR: A COLETIVIDADE
FORNECEDORA: INSTITUTO DE ENSINO DOM
BOSCO DO TOCANTINS LTDA.

DOS FATOS

Nos termos do Auto de Infração n. 006167, a reclamada não cumpriu o prazo mínimo de 45 dias para prestar todas as informações sobre preço de mensalidade e número de vagas antes de espirado o período de matrículas, além de exigir cheque caução para garantir a vaga para alunos veteranos.

O aludido Auto informa, ainda, que a reclamada estabelece a aquisição da agenda escolar na própria instituição, configurando venda casada, não fornece segunda via do contrato de prestação de serviço, bem como não justificou o reajuste das mensalidades escolares.

Notificada para apresentar defesa, a reclamada alegou que quanto ao prazo oferecido pela instituição mantenedora para a efetivação das matrículas é do dia 06 de novembro a 22 de dezembro de 2006, totalizando 47 dias.

Alegou, ainda, que não trabalha com cheque caução e que a aquisição da agenda escolar é optativa.

Argumentou, também, que fornece a segunda via do contrato e em relação ao reajuste das mensalidades foi um dos menores da capital, se comparando aos concorrentes de igual estrutura e que estão sendo subsidiados, devido aos prejuízos de inadimplência de 40% de seus alunos.

Novamente a reclamada foi notificada para apresentar justificativa para o reajuste.

A reclamada informou que não para o ano de 2007 pretende implementar algumas melhorias, para isso depende apenas da receita proveniente das mensalidades.

Afirmou, também, que a oferta de várias práticas esportivas aos alunos não tem nenhum custo adicional.

Por fim, alegou que segundo decisões o Superior Tribunal de Justiça o Decreto-Lei 3.200, de 19 de abril de 1941 não é mais aplicável, contudo mesmo assim concede descontos às famílias que possuem mais de um filho matriculado em seu estabelecimento.

É o relatório. Segue a decisão.

Com base no texto constitucional o Congresso Nacional editou a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, denominada de Código de Proteção e Defesa do Consumidor, aplicável somente se houver relação jurídica de consumo.

O Código de Proteção e Defesa do Consumidor arrola uma série de condutas consideradas abusivas.

Segundo Antônio de Vasconcellos e Benjamin, práticas abusivas são práticas que estão em desconformidade com os padrões mercadológicos de boa conduta em relação ao consumidor.

As práticas abusivas estão previstas no art. 39 do CDC, cujo rol é exemplificativo e manifesta a reprovação apenas às hipóteses em que o consumidor é exposto a situações indesejadas.

Dentre as várias práticas abusivas está descrita no inciso I, senão vejamos: Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: I - condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

A prática abusiva denominada venda casa consiste no fornecimento de produto ou serviço sempre condicionado à venda de outro produto ou serviço.

O professor João Batista de Almeida, em sua obra, ensina que a vedação a venda casada "objetiva preservar o direito básico da livre escolha do consumidor, pois, se ele tem interesse na aquisição de determinado produto ou serviço, não pode ser obrigado, para lograr tal intento, a adquirir o que não lhe interessa, mas lhe é condicionalmente impingido".

No caso em comento, observa-se que conforme publicidade juntada às fls.08 a aquisição da agenda escolar deve ser feita na própria escola, inclusive a reclamada a denomina "agenda Dom Bosco" e em seguida traz a afirmação "adquirir no Colégio".

A reclamada também oferece outros serviços agregados à prestação da atividade educacional como escolinha de esporte, os quais até poderiam serem oferecidos facultativamente ao consumidor, porém se estão incluídos na mensalidade escolar configuram-se, também, em venda casada.

Muito embora a reclamada alegue que não há nenhum custo adicional para os pais, é importante frisar que a oferta da escolinha de esporte tem custos, tais como material esportivo, professores etc, e esse custo seguramente está embutido no valor final da mensalidade.

Ademais, caso a intenção da reclamada fosse oferecer a opção do pai de aluno adquirir a agenda na escola, utilizaria outra forma de se expressar ou informaria que é faculdade do consumidor.

Desta forma, a obrigatoriedade de se adquirir a agenda escolar no estabelecimento de ensino e pagar pela prestação de serviço de escolinha de esporte viola o direito de livre escolha do consumidor que lhe é assegurado constitucionalmente.

Outrossim, o mesmo artigo 39 traz também como prática abusiva a elevação sem justa causa de preço de produtos ou serviços.

O mestre João Batista de Almeida leciona que "elevar sem justa causa o preço de produtos e serviços (inc. X), ou seja, qualquer elevação de preço deve ser justificada. A justa causa para a elevação pode decorrer do aumento de preços de matéria-prima, da correção substancial dos salários dos empregados, ou outra causa que reflita no custo final do produto ou serviço. O que não pode é ocorrer elevação sem justa causa, a depender apenas da vontade do fornecedor, pois isto significa prejuízo certo para o consumidor e locupletamento ilícito para o fornecedor, situações que o Código busca sempre coibir"

Analisando aos autos verifica-se que para o ano de 2005 a reclamada cobrava para o ensino infantil a mensalidade de R\$ 100,00 (cem reais) e no ano seguinte passou para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), representando um aumento de 50% (cinquenta por cento).

Já para o ano de 2007 o valor foi para R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), o que representa um reajuste de 32% (trinta e dois por cento).

Outro exemplo é o valor cobrado para o ensino fundamental para o ano de 2005 que era de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e passou para R\$ 170,00 (cento e setenta reais) o que significa um acréscimo de aproximadamente 41% (quarenta e um por cento).

Para o ano de 2007 a reclamada cobra pelo ensino fundamental o valor de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), um reajuste de aproximadamente 31% (trinta e um por cento).

Notificada para apresentar justificativa, a empresa reclamada não logrou êxito em demonstrar suas razões para o aludido reajuste, que é bem superior ao índice oficial de inflação.

Na primeira planilha apresentada para justificar foi citado um índice de inadimplência de 40% (quarenta por cento), já na segunda planilha o índice reduziu para 10% (dez por cento), contudo o preço da mensalidade permaneceu inalterado.

Ora, sabe-se que é uma prática comercial considerar a inadimplência na composição do valor final cobrado ao consumidor, mas se há uma mudança nesse índice para menor, deve-se reduzir o montante da mensalidade, principalmente uma redução significativa como essa.

As planilhas de custos são imprescindíveis para demonstração da composição do preço, contudo essas têm que trazer informações coerentes e lógicas.

Sendo assim, a reclamada cometeu a infração descrita no Decreto 2.181/97, senão vejamos: Art. 12 – São consideradas práticas infrativas: I - condicionar o fornecimento de produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos; VI - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

Logo, a reclamada contrariou o disposto no artigo 39, incisos I, V e X da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, I e VI do Decreto n.º 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC.

Assim sendo,

DECIDO:

JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE a reclamação proposta haja vista ter a reclamada praticado a infração descrita no artigo 12 VI do Decreto n.º 2.181/97.

IMPOR sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da IN n.º 001/2003 da Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor senão vejamos:

Atenuantes

Art. 25. Consideram-se circunstâncias atenuantes:

II - ser o infrator primário;

Agravantes

Art 26. Consideram-se circunstâncias agravantes:

IV – deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências pra evitar ou mitigar suas conseqüências.

FIXO A MULTA no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), que é o reajuste da mensalidade da educação infantil do ano de 2005 a 2007, multiplicado pela quantidade de alunos 400, totalizando R\$ 39.200,00 (36838 UFIR's).

A multa fixada no presente processo administrativo deve ser revertida em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.procon.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na Quadra 104 SUL, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO, no prazo de 30 (trinta) dias ou no prazo de 10 (dias) contados do recebimento da referente notificação interpor recurso à Secretaria da Cidadania e Justiça no endereço acima sob pena de ser a reclamada incluída na Dívida Ativa do Estado.

PUBLICAR o presente Termo de Julgamento no Diário Oficial do Estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 37 da Constituição da República, e para que surta seus efeitos legais.

OFICIAR o Ministério Público Estadual.

NOTIFIQUEM-SE.

Palmas – TO, 08 de janeiro de 2007.

LUCIENE DANTAS
Diretora Estadual de Defesa do Consumidor

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

PORTARIA SEFAZ Nº 010, de 15 de janeiro de 2007.

Dispõe sobre a apresentação do Requerimento para Enquadramento, Renovação e Reenquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – RMEPP e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 127 da Lei 1.287/01, no art. 16 da Lei 1.404, de 30 de setembro de 2003 e no art. 9º, incisos II e III do Decreto 1.958, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Que a apresentação do Requerimento para Enquadramento, Renovação e Reenquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – RMEPP, referente ao ano base 2006, será feita pelo sistema “RMEPP Eletrônico 2006”, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br.

§ 1º O Contribuinte poderá, pela Internet, retificar as informações constantes do RMEPP, antes da análise do pedido pelo Delegado Regional.

§ 2º Os contribuintes do ICMS que apresentarem o requerimento pelo sistema eletrônico ficam dispensados das exigências previstas no § 1º e no inciso II, do art. 2º da Lei 1.404, de 30 de setembro de 2003.

§ 3º É dispensada a assinatura do contribuinte no requerimento apresentado pelo sistema eletrônico.

§ 4º O benefício do enquadramento, induz à concessão a partir da data do protocolo do pedido do RMEPP.

§ 5º A renovação do enquadramento será até o dia 31 de janeiro de 2007 e induz o benefício a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 2º Que os coeficientes médios de lucro aplicáveis nas situações previstas para o comércio varejista são os constantes do Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 1.799, de 30 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Os estabelecimentos atacadistas e os de situações diferentes das previstas no caput deste artigo aplicar-se-ão os coeficientes constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º Que o documento referido no Art. 1º será preenchido em conformidade com as instruções do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 10, DE 15 DE JANEIRO 2007

TABELA I - MARGEM DE LUCRO ARBITRADA POR GRUPO E SUBCLASSE
CLASSIFICAÇÃO: CNAE VERSÃO 2.0

Grupo	SUBCLASSE	LUCRO BRUTO %	Denominação
01.1	-	10	Produção de lavouras temporárias
01.2	-	10	Horticultura e floricultura
01.3	-	10	Produção de lavouras permanentes
01.4	-	10	Produção de sementes e mudas certificadas
01.5	-	10	Pecuária
01.6	-	10	Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita
03.1	-	15	Pesca
03.2	-	15	Aqüicultura
06.0	-	20	Extração de petróleo e gás natural
09.1	-	20	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
10.1	-	15	Abate e fabricação de produtos de carne
10.2	-	15	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
10.3	-	15	Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais
10.5	-	15	Laticínios
10.7	-	10	Fabricação e refino de açúcar
10.8	-	10	Torrefação e moagem de café
10.9	-	10	Fabricação de outros produtos alimentícios
11.1	-	25	Fabricação de bebidas alcoólicas
11.2	-	25	Fabricação de bebidas não-alcoólicas
13.1	-	25	Preparação e fiação de fibras têxteis
13.2	-	25	Tecelagem, exceto malha
13.3	-	25	Fabricação de tecidos de malha
13.4	-	25	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
13.5	-	25	Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário
14.1	-	25	Confecção de artigos do vestuário e acessórios
14.2	-	25	Fabricação de artigos de malharia e tricotagem
15.1	-	25	Curtimento e outras preparações de couro
15.2	-	25	Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro
15.3	-	25	Fabricação de calçados
15.4	-	25	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
16.1	-	25	Desdobramento de madeira
16.2	-	25	Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis
17.1	-	25	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
17.2	-	25	Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão
17.3	-	25	Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
17.4	-	25	Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
18.1	-	20	Atividade de impressão
18.2	-	20	Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos
18.3	-	25	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
19.2	-	20	Fabricação de produtos derivados do petróleo
19.3	-	20	Fabricação de biocombustíveis
20.6	-	25	Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
20.7	-	25	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins
21.1	-	20	Fabricação de produtos farmoquímicos
21.2	-	20	Fabricação de produtos farmacêuticos
23.1	-	25	Fabricação de vidro e de produtos do vidro
23.2	-	25	Fabricação de cimento
23.3	-	25	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.4	-	25	Fabricação de produtos cerâmicos
23.9	-	25	Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos
25.5	-	30	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições
26.1	-	25	Fabricação de componentes eletrônicos
26.2	-	25	Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
26.3	-	20	Fabricação de equipamentos de comunicação
26.4	-	20	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
26.6	-	20	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
26.7	-	20	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos
27.4	-	25	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
27.5	-	20	Fabricação de eletrodomésticos
-	2733-3/00	25	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
28.2	-	25	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral
29.1	-	15	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
29.2	-	15	Fabricação de caminhões e ônibus
29.3	-	15	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
29.4	-	25	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
29.5	-	25	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
30.1	-	25	Construção de embarcações
31.0	-	25	Fabricação de móveis

Grupo	SUBCLASSE	LUCRO BRUTO %	Denominação
32.5	-	20	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
35.1	-	20	Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica
36.0	-	20	Captação, tratamento e distribuição de água
-	4511-1/03	15	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
-	4511-1/04	15	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
-	4511-1/05	15	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
-	4511-1/06	15	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
-	4512-9/02	15	Comércio sob consignação de veículos automotores
-	4530-7/01	25	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
-	4530-7/02	21	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
-	4530-7/06	25	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
-	4541-2/01	17	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
-	4541-2/02	25	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
-	4542-1/01	25	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
-	4542-1/02	25	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
46.2	-	25	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.3	-	10	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.4	-	25	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar
46.5	-	20	Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação
46.6	-	20	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação
46.7	-	25	Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção
46.8	-	25	Comércio atacadista especializado em outros produtos
46.9	-	10	Comércio atacadista não-especializado*
47.2	-	10	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo
56.1	-	20	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas
56.2	-	20	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada

*Sem predominância de mercadoria prevista na DIVISÃO 46

TABELA II - MARGEM DE LUCRO ARBITRADA PARA ATIVIDADES NÃO DEFINIDAS ANTERIORMENTE - POR SEÇÃO

CÓDIGO/SEÇÃO	LUCRO BRUTO %	Denominação
A	10	AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA
B	20	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS
C	20	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO
D	20	ELETRICIDADE E GÁS
E	20	ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO
F	50	CONSTRUÇÃO
G	50	COMÉRCIO: REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
H	50	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO
I	50	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 010, de 15 de janeiro de 2007.

REQUERIMENTO PARA ENQUADRAMENTO, RENOVAÇÃO E REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RMEPP

ORIENTAÇÃO DE PREECHIMENTO

REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA: este campo será preenchido pela repartição fazendária do domicílio do contribuinte.

CAMPO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE: este campo será preenchido com os dados do contribuinte, constantes do Boletim de Informações Cadastrais – BIC.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: informar o número da inscrição estadual do contribuinte.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: informar o nome ou a razão social da empresa.

INSCRIÇÃO NO CNPJ: informar o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do contribuinte.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: informar o início das atividades do contribuinte.

TIPO DO LOGRADOURO: informar o tipo de logradouro onde o contribuinte exerce suas atividades.

NOME DO LOGRADOURO: informar o nome do logradouro onde o contribuinte exerce suas atividades.

NÚMERO: informar o número do logradouro onde o contribuinte exerce suas atividades.

COMPLEMENTO: informar o complemento do endereço onde o contribuinte exerce suas atividades.

BAIRRO/DISTRITO: informar o bairro ou distrito onde o contribuinte exerce suas atividades.

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: informar o código do município de domicílio do contribuinte.

MUNICÍPIO: informar o nome do município de domicílio do contribuinte.

UF: informar a Unidade da Federação no qual se encontra o município de domicílio do contribuinte.

TELEFONE: informar o número do telefone do contribuinte.

CEP: informar o CEP referente ao endereço do contribuinte.

CNAE: informar o código da atividade econômica principal da empresa.

DESCRIÇÃO DA CNAE: informar a atividade econômica principal da empresa.

CONTABILISTA: informar o nome do responsável técnico pela escrituração fiscal da empresa.

CRC: informar o número do registro no Conselho Regional de Contabilidade do responsável técnico pela escrituração fiscal do estabelecimento e a sigla da Unidade da Federação onde o contabilista é registrado.

FONE: informar o número do telefone do contabilista.

CAMPO 2 – INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO: informar o exercício fiscal e a quantidade de meses em que a empresa esteve em atividade.

2.1 – EXERCÍCIO FISCAL: informar o ano base da movimentação econômica utilizado para o preenchimento do requerimento.

2.2 – QUANTIDADE DE MESES EM ATIVIDADE: informar a quantidade de meses de efetiva atividade durante o EXERCÍCIO FISCAL (item 2.1).

CAMPO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA BRUTA DO EXERCÍCIO: este campo será preenchido somente pelas empresas que já estão em atividade, com as informações solicitadas nos itens a seguir.

3.1 – ESTOQUE INICIAL: informar o valor do estoque de mercadorias existente no primeiro dia do ano civil em referência.

3.2 – COMPRAS DE MERCADORIAS: informar os valores das mercadorias adquiridas para comercialização.

3.3 – DEVOLUÇÕES DE COMPRAS DE MERCADORIAS: informar os valores das devoluções de compras de mercadorias tributadas, isentas e/ou não tributadas, adquiridas a qualquer título, pelo seu valor contábil.

3.4 – TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS: informar os valores referentes às transferências de mercadorias recebidas de outros estabelecimentos do mesmo contribuinte.

3.5 – TRANSFERÊNCIAS REMETIDAS: informar os valores referentes às transferências de mercadorias remetidas a outros estabelecimentos do mesmo contribuinte.

3.6 – FRETES SOBRE COMPRAS DE MERCADORIAS: informar os valores referentes às aquisições de serviços de fretes e carretos, pelo valor contido no documento fiscal.

3.7 – OUTROS CUSTOS: informar os valores referentes a quaisquer outras aquisições que tenham relação com o custo das mercadorias (ex.: embalagens, seguros e outros).

3.8 – ESTOQUE FINAL: informar o valor do estoque de mercadorias existente no último dia do ano civil em referência.

3.9 – CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS – CMV: informar o valor resultante da soma dos itens 3.1 + 3.2 + 3.4 + 3.6 + 3.7, subtraindo a soma dos itens 3.3 + 3.5 + 3.8.

3.10 – LUCRO BRUTO (ITEM 3.9 x MARGEM DE LUCRO BRUTO (%)): informar o valor do CMV (item 3.9) multiplicado pela margem de lucro bruto prevista no Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 1.799, de 30 de dezembro de 2002 e nas Tabelas I e II do Anexo I desta Portaria. Informar o percentual da margem de lucro bruto no espaço reservado deste item.

3.11 – RECEITA BRUTA APURADA (ITEM 3.9 + ITEM 3.10): informar o valor da soma dos itens 3.9 e 3.10.

CAMPO 4 – RECEITA BRUTA ANUAL: neste campo será calculado a receita bruta anual do contribuinte.

4.1 – RECEITA APURADA (ITEM 3.11): informar o valor obtido no item 3.11 (RECEITA BRUTA APURADA).

4.2 – MÉDIA MENSAL DA RECEITA BRUTA (ITEM 4.1 , ITEM 2.2): informar o resultado obtido pela divisão do valor do item 4.1 (RECEITA APURADA) pelo valor do item 2.2 (QUANTIDADE DE MESES EM ATIVIDADE).

4.3 – RECEITA BRUTA ANUAL (ITEM 4.2 x 12): informar o resultado obtido pela multiplicação do valor do item 4.2 por 12 (doze).

5 – FATURAMENTO LÍQUIDO DO ANO ANTERIOR: informar o valor das vendas brutas registradas em livros próprios no exercício de 2004, subtraindo as devoluções de vendas.

5.1 – VENDAS BRUTAS: informar o valor das vendas brutas registradas em livros próprios.

5.2 – DEVOLUÇÃO DE VENDAS: informar o valor das devoluções de vendas.

5.3 – TOTAL DO FATURAMENTO – Informar o total do faturamento da empresa.

6 – PREVISÃO DE RECEITA: esse campo deve ser preenchido somente pelas empresas que estão iniciando suas atividades.

6.1 – VENDA MENSAL ESTIMADA: informar o valor da venda mensal que o contribuinte espera realizar.

6.2 – RECEITA BRUTA ANUAL ESTIMADA (ITEM 6.1 x 12): informar o resultado obtido pela multiplicação do valor do item 6.1 (VENDA MENSAL ESTIMADA) por 12 (doze).

7 – PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL: informar os nomes dos sócios, números de CPF ou CNPJ e os respectivos percentuais de participação no capital social da empresa.

8 – REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE: É dispensada a assinatura do contribuinte no requerimento apresentado pelo sistema eletrônico, conforme art. 1º, § 3º, desta Portaria.

9 – DESPACHO – PREENCHIDO PELA SEFAZ: este campo será preenchido pela repartição fazendária do domicílio do contribuinte.

PORTARIA SEFAZ Nº 011, de 15 de janeiro de 2007.

Altera Anexo Único à Portaria Sefaz Nº 1.799, de 30 de dezembro de 2002, para efeito de adequá-lo à nova Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, versão 2.0.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 127 da Lei 1.287/01,

RESOLVE:

Art.1º Que para fins de adequação à nova Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, versão 2.0, o anexo I da Portaria Sefaz Nº 1.799, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigor com a redação descrita no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 11 DE JANEIRO DE 2007.

PORTARIA SEFAZ Nº 012, de 15 de janeiro de 2007.

CÓDIGO	LB%	ATIVIDADE ECONÔMICA 2.0
4511-1/01	30	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02	30	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4530-7/03	50	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04	50	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05	42	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/03	34	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/05	50	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4711-3/01	20	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	20	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00	20	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/01	40	Lojas de departamentos ou magazines
4713-0/02	50	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4713-0/03	60	Lojas duty free de aeroportos internacionais
4721-1/02	40	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	30	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	50	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	20	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02	30	Peixaria
4723-7/00	50	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	30	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/01	50	Tabacaria
4729-6/99	40	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4731-8/00	40	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4741-5/00	50	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	50	Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00	50	Comércio varejista de vidros
4744-0/01	50	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02	50	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03	50	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/05	50	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4751-2/00	50	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00	40	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	40	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	50	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	50	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	50	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01	50	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02	50	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	50	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00	40	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00	50	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01	50	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99	50	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01	50	Comércio varejista de livros
4761-0/02	40	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	50	Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00	50	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01	50	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	50	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	50	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	50	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/05	50	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4771-7/01	40	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	40	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	40	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771-7/04	40	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4772-5/00	50	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	40	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	60	Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00	50	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	50	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	50	Comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01	50	Comércio varejista de artigos de joalheria
4784-9/00	40	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4785-7/01	60	Comércio varejista de antiguidades
4785-7/99	50	Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/01	50	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/02	50	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/03	60	Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/04	60	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/06	40	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/07	40	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08	40	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/09	60	Comércio varejista de armas e munições
4789-0/99	60	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5611-2/01	40	Restaurantes e similares
5611-2/02	60	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
5611-2/03	50	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5620-1/02	50	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	40	Cantinas - serviços de alimentação privativos

Dispõe sobre a suspensão de Termo de Acordo de Regime Especial.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE

Art. 1º Suspender os Termos de Acordo de Regime Especial das empresas a seguir indicadas:

Nº	CCI/TO	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	TARE
01	29.036.390-0	VERNECK IND E COM DE MOVEIS LTDA.	MIRACEMA	255/93
02	29.032.661-3	TOCANTINS DIST. DE PUBLICAÇÕES LTDA.	PALMAS	828/97
03	29.062.002-3	TEXAS OESTE COM. ATAC. DE PROD. DO FUMO LTDA.	PARAÍSO	855/98
04	29.033.159-5	TECIL TOCANTINS ENGENHARIA COM. IND. LTDA.	PALMAS	757/97
05	29.342.122-6	SERRADOS DISTRIBUIDORA	GURUPI	1370/03
06	29.044.348-2	PURAÇUCAR IND. COM. E REPRES. DE ALIM. LTDA.	PARAÍSO	994/00
07	29.066.084-0	PARAGON COM. E DIST. DE COSMETICOS LTDA	PARAÍSO	1128/01
08	29.042.685-5	PAPELINS IND. COM. ART. PAPEL PAPELÃO TOCANTINS S/A	GURUPI	691/96
09	29.068.329-7	OLIVEIRA & RODRIGUES LTDA.	PARAÍSO	1152/01
10	29.387.209-0	MINERAÇÃO ARAGUAIA LTDA.	NATIVIDADE	1675/06
11	29.056.413-1	LATICÍNIOS NOVOLAT IND. E COM. LTDA.	GURUPI	1082/01
12	29.066.567-1	J A NOGUEIRA & CIA LTDA.	PORTO NACIONAL	1422/03
13	29.046.825-6	EDISON ALVES ROCHA	ARAGUAÍNA	1133/01
14	29.047.772-7	CERÂMICA SANTA VITÓRIA	MIRANORTE	460/94
15	29.375.611-2	AVEARA AVICOLA ARAG. IND. E COM. DE FRANGOS LTDA.	ARAGUAÍNA	1478/04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 013, de 15 de janeiro de 2007.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa BRASIL COMERCIO DE COURO LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1489/2004, da empresa BRASIL COMERCIO DE COURO LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.377.819-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 014, de 15 de janeiro de 2007.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa MACIEL & MILHOMEM LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 440/1994, da empresa MACIEL & MILHOMEM LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.046.144-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 015,
de 15 de janeiro de 2007.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa J L PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1519/2004, da empresa J L PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.377.881-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 019,
de 15 de janeiro de 2007.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa TOC COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1484/2004, da empresa TOC COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.379.313-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

TERMO ADITIVO N.º 003/2006
CESSÃO DE USO N.º : 002/2003.
PROCESSO: 2003/2500/001885
CEDENTE : Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
CESSIONÁRIA : FUND. DO INSTITUTO AGRO-INDUSTRIAL SÃO JOSÉ .
OBJETO : A utilização por parte da FUND. DO INSTITUTO AGRO-INDUSTRIAL SÃO JOSÉ de 01 (um) veículo Camioneta S-10, conforme Guia de Movimentação de Bem Patrimonial de n.º 135/2003..
VALOR: Sem ônus.
VIGÊNCIA: 01/09/2006 a 03/09/2007.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2006.
SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário.
Wilson Araújo Pova – Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 011/2006**

Considerando que o julgamento da licitação é por menor valor por procedimento e com base no Decreto nº 2.435/2005 do SECRETARIA DA SAÚDE fica HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2006, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA				
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR COTADO
01	Alendronato de sódio, 10mg	50.000	CPR	0,07
08	Clozapina 100 mg	40.000	CPR	3,16
09	Dipropionato de beclometasona 250 mcg, spray 200 doses	30	FR	28,98
23	Levodopa 150 mg + carbidopa 37,5 mg + entacapon 200 mg	115.000	CPR	4,06
26	Olanzapina 10 mg	60.000	CPR	16,61
27	Pramipexol 0,125 mg	5.000	CPR	0,83
28	Pramipexol 0,25 mg	22.000	CPR	1,74
29	Pramipexol 1 mg	12.000	CPR	6,23
34	Rivastigmina 1,5mg	35.000	CPR	4,49
35	Rivastigmina 3mg	20.000	CPR	5,16
36	Rivastigmina 4,5mg	7.000	CPR	5,86

EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES S/A				
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR COTADO
15	Fludrocortisona 0,1 mg	800	CPR	1,54

EMPRESA: CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA				
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR COTADO
04	Biperideno 2 mg	30.000	CPR	0,06
12	Fosfato de codeína 30mg	4.000	CPR	0,57
32	Risperidona 1 mg	30.000	CPR	0,10
33	Risperidona 2 mg	40.000	CPR	0,10
38	Somatostatina recombinante humana 4 UI injetável	30.000	FR/AMP	21,00
40	Sulfato de morfina 30 mg	3.000	CPR	0,29
42	Toxina tipo A Clostridium botulinum 100 ui, injetável.	30	FR/AMP	550,00

EMPRESA: MILÊNIO DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA				
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR COTADO
02	Alendronato de sódio, 70 mg	50.000	CPR	0,67
05	Biperideno 4 mg	5.000	CPR	0,30
07	Calcitriol 0,25mg	130.000	CPR	0,23
24	Mesalazina 400 mg	100.000	CPR	0,38
39	Sulfato de hidroclicloroquina 400 mg	11.000	CPR	1,25
41	Sulfasalazina 500 mg	20.000	CPR	0,58

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados, será de 12(doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

1.2. Prazo de entrega dos produtos

Os medicamentos deverão ser entregues na SECRETARIA DA SAÚDE, em Palmas - TO, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato a ser firmado terá a Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais no SECRETARIA DA SAÚDE.

b) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada, indicada em sua proposta de preços, para que seja feito o crédito correspondente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Secretário da SECRETARIA DA SAÚDE.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário

HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PROD.
HOSPITALARES LTDA

UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES S/A

CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA

MILÊNIO DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS
E HOSPITALARES LTDA

Denuncie, tire dúvidas, dê sugestões

**LINHA VERDE
DO NATURATINS**

0800

63 1155

SUA LIGAÇÃO DIRETA
COM A NATUREZA



SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

Despacho nº 01/2007. PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2006

PROCESSO : 2006 3055 006049
 INTERESSADO : HOSPITAIS DE REFERÊNCIA DO ESTADO
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (IMPRESSOS)

Considerando que o julgamento da licitação é por **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, Homologo o PREGÃO Nº 76/2006 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2007.

Desta forma, com base no Decreto nº 2.435/2005 do Gabinete do Governador fica homologada a Ata de Registro de Preços, nº 01/2007, referente ao Pregão Presencial Nº 76/2006, ao preço da empresa FAMA – Fraternidade e Assistência Menores Aprendizes, para os impressos abaixo discriminados, com as respectivas marcas e demais discriminações constantes em suas Propostas Preços, anexadas aos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO	PAPEL	UNIDADE	FORMATO	FRENTE/FRENTE E VERSO	QTD	VALOR
1	Abdome Simples, Coluna Lombo-Sacra e Bacia	SB verde	Bloco c/ 100	18	frente	15	3.51
2	Agendamento exames – HGP	Sulfit 56	Bloco c/ 100	8	frente	15	5.66
3	Agendamento de Procedimentos Cirúrgicos	Jornal	Bloco c/ 100	8	frente	50	2.55
4	Alta Ambulatorial	Sulfit 56	Bloco c/ 100	64	Frente	60	1.02
5	Ambulatório de especialidades	sulfit 56	Bloco c/ 100	24	Frente e verso	80	1.64
6	Anamnese Alimentar - SER. 3 vias	Sulfit 56	Bl. c/ 33x3	8	Frente	110	3.09
7	Anamnese Fonoaudiologia Infantil - SER - 5 vias	Sulfit 56	Bl. c/ 20x5	8	Frente	180	2.81
8	Anti - Alérgico de 1c de abdome total em pacientes externos	Jornal	Bloco c/ 100	8	Frente	10	3.50
9	APAC - out. Proc. alta comp. 3 vias (2ª via azul, 3ª via rosa)	Sulfit 56	Bl. c/ 33x3	18	frente	1140	1.19
10	Atendimento e encaminhamento do G.O. - SER	Jornal	Bloco c/ 100	24	frente	40	1.77
11	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – 2 vias (2ª via azul)	Sulfit 56	Bloco c/ 50x2	18	frente	35	2.31
12	Atestado Médico	Jornal	Bloco c/ 100	18	Frente	1330	1.19
13	Atestado de saúde	Jornal	Bloco c/ 100	18	Frente	80	1.28
14	Atestado para acompanhante	Sulfit 56	Bloco c/ 100	8	Frente	25	4.53
15	Aut. p/ tráfego e retirada de veículo - carb 2 vias (2ª via verde)	Sulfit 56	Bloco c/ 50x2	18	frente	30	1.97
16	Avaliação Enfermagem - SER	Jornal	Bloco c/ 100	8	Frente	40	3.02
17	Avaliação Fonoaudiólogo – SER – 8 vias	Sulfit 56	Bl. c/ 12x8	8	Frente	300	2.64
18	Avaliação Fisioterápica	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	15	4.27
19	Avaliação Fisioterápica – SER – 5 vias	Sulfit 56	Bl. c/ 20x5	8	Frente	180	2.92
20	Avaliação Neurológica	Sulfit 56	Bloco c/ 100	6	Frente e verso	1020	3.55
21	Avaliação Social – SER – 2 vias	Sulfit 56	Bloco c/ 50x2	8	Frente	75	3.67
22	Avaliação de Satisfação no atendimento hospitalar	Jornal	Bloco c/ 100	12	Frente	40	2.38
23	Avaliação terapia ocupacional – criança – SER – 3 vias	Sulfit 56	Bloco c/ 33x3	9	Frente	110	2.26
24	Avaliação terapia ocupacional – adulto – SER – 3 vias	Sulfit 56	Bloco c/ 33x3	9	Frente	110	2.26
25	Aviso de alta hospitalar	SB rosa	Bloco c/ 100	24	Frente	300	1.13
26	Aviso de Óbito/Alta/Transferência - Carb 3 vias (2ª via rosa e 3ª via amarela)	Sulfit 56	Bloco c/ 3x3	24	frente	770	0.15
27	Balança Hídrica	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	235	1.88
28	Berçário Identificação do R.N.	sulfit 56	Bloco c/ 100	9	frente	30	3.26
29	Boletim de atendimento ambulatorial	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	50	3.78
30	Boletim de informação médico - hospitalar	Jornal	Bloco c/ 100	9	frente e verso	30	4.06
31	Boletim de produção ambulatorial/UPA	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	180	1.79
32	Boletim Sistema Aih	Jornal	Bloco c/ 100	9	frente	1235	1.59
33	Cartão de LANCHE	sulfit 120	Peça	64	frente	6700	0.02
34	Cartão de acompanhante	sulfit 180	Peça	64	frente e verso	13500	0.02
35	Cartão de Atendimento	sulfit 120	Peça	64	frente e verso	37200	0.08
36	Cartão de visitante	Sulfit 120	Peça	64	frente e verso	18000	0.01
37	Cartão do cliente CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento para HIV e VDRL	Sulfit 120	Peça	32	frente e verso	2500	0.04
38	Cartão do cliente senha CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento	Sulfit 120	Peça	32	frente e verso	3.000	0.04
39	Cartão dose unitária	Jornal	Bloco c/ 100	64	Frente	30	1.73
40	Cartão índice	Cartolin	Peça	48	Frente	24.000	0.01
41	Cartão Refeição Integral	Cartolin	Peça	64	frente e verso	5.500	0.02
42	Censo Diário	Jornal	Bloco c/ 100	9	frente e verso	835	1.90
43	Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA	Sulfit 56	Bloco c/ 100	8	Frente e verso	70	4.00
44	Central de material (autoclave)	Sulfit 56	Bloco c/ 100	8	Frente e verso	20	5.50
45	Check list de materiais destinados ao expurgo	Jornal	Bloco c/ 100	8	Frente	150	2.50
46	Check list de materiais destinados à sala de emergência para passagem de plantão	Jornal	Bloco c/ 100	8	Frente	60	3.08
47	Colonoscopia IGP (dia anterior)	Sulfit 56	Bloco c/ 100	18	Frente	10	5.80
48	Comunicação Interna - CI	Jornal	Bloco c/ 100	18	frente	1.575	0.95
49	Consulta de Enfermagem	Sulfit 56	Bloco c/ 100	18	frente	360	1.39
50	Consulta ortopédica	Jornal	Bloco c/ 100	64	frente	90	0.42
51	Controle de materiais da unidade - CME	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	20	4.40
52	Cont. de freq. individual deficiência física - SER	Jornal	Bloco c/ 100	8	Frente	40	3.38
53	Controle quantidade/tipo exame	Jornal	Bloco c/ 100	8	Frente	10	6.50
54	Controle diário de exames de radiologia	Jornal	Bloco c/ 100	8	Frente	40	3.45
55	Controle de atendimento diário - SER	Jornal	Bloco c/ 100	8	Frente	40	3.45
56	Controle de saída de material da distribuição para as salas do centro cirúrgico	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	50	3.00
57	Colação preços - carb 4 v bav	SB	Bloco c/ 25x4	9	frente	25	3.04
58	Descrição do soro	Jornal	Bloco c/ 100	18	frente	20	3.50
59	Distribuição de materiais atos (U.T.I. e P.S.) - CME	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	40	3.15
60	Encaminhamento de psicologia	Jornal	Bloco c/ 100	18	frente e verso	20	4.75
61	Encaminhamento Serv. Social	Jornal	Bloco c/ 100	9	frente	535	1.90
62	Encaminhamento/Laudo médico para referência à unidade especializada	Jornal	Bloco c/100	9	frente	130	2.17
63	Enema opaco cister opaco (adulto)	Sulfit 56	Bloco c/ 100	12	frente	20	3.90
64	Enema opaco (pacientes adultos com colostomia ou suspeita de coite ulcerativa)	SB verde	Bloco c/ 100	12	frente	10	6.50
65	Preparo para enema opaco (duplo contraste)	Jornal	Bloco c/ 100	18	frente	40	2.33
66	Escala de plantão	Sulfit 56	Bloco c/100	9	Frente	35	2.91

ITEM	DESCRIÇÃO	PAPEL	UNIDADE	FORMATO	FRENTE/FRENTE E VERSO	QTD	VALOR
67	Esterilização cirúrgica (Ata de conferência médica) 03 vias	Jornal	Bloco c/ 33x3	9	Frente	110	2.29
68	Estorno de medicação	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	255	1.98
69	Entrega de medicamento – programa hanseníase	Jornal	Bloco c/ 100	18	Frente	60	1.98
70	Evolução clínica	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	550	2.13
71	Evolução enfermagem	SB am	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	150	2.85
72	Evolução de enfermagem – manhã, tarde e noite	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	15	4.67
73	Evolução fisioterápica	SB verde	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	415	1.78
74	Evolução fonodiológica	SB rosa	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	15	7.67
75	Unidade de Terapia Intensiva – Evolução diária	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	300	2.63
76	Evolução diária de enfermagem – pronto socorro	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	300	2.63
77	Evolução diária do técnico de enfermagem – pronto socorro	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	105	2.21
78	Evolução nutricional	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	40	4.30
79	Evolução de psicologia	Jornal	Bloco c/ 100	9	frente	20	4.00
80	Exame periódico	SB azul	Bloco c/ 100	18	Frente	20	3.50
81	Assistência médica sanitária	Sul 180	Und.	12	Frente e verso	53700	0.06
82	Serviço de controle de infecção hospitalar – ficha de busca ativa	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	5	12.00
83	Ficha cadastral de estabelecimento de saúde	Jornal	Bloco c/100	9	Frente	10	6.50
84	Ficha de identificação social	Sulfit 56	Bloco c/ 50	9	Frente	80	1.88
85	Ficha de 1º atendimento - oncologia	Sul 180	Bloco c/ 100	9	Frente	1000	0.28
86	Ficha de acompanhamento de controle de infecção hospitalar	sulfit 56	Bloco c/ 100	9	frente e verso	320	2.69
87	Ficha de aconselhamento pré e pós teste (anti - hiv)	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	30	4.50
88	Ficha de anestesia coopanest	Sul 120g	Bloco c/ 100	9	frente e verso	1.240	4.01
89	Ficha de Atendimento carb 2 v (2ª via verde)	Sulfit 56	Bloco c/ 50x2	18	frente	760	1.45
90	Ficha de atendimento hospitalar dia	sulfit 56	Bloco c/ 100	9	frente	120	2.79
91	Ficha de atend. do grupo de orientação – G.O.-SER	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	400	1.96
92	Ficha de controle laboratorial - UTI	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	250	2.12
93	Ficha de controle de manuseio de hipoclorito e processamento de materiais – expurgo pronto socorro	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	150	2.17
94	Ficha de controle de materiais encaminhados ao expurgo Centro Cirúrgico	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	150	2.17
95	Ficha de encaminhamento, referência, contra -referência e compensação 2 vias	Sulfit 56	Bloco c/50x2	12	Frente	105	2.33
96	Ficha de identificação para exame cultura	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	120	2.58
97	Ficha de identificação paciente (ANAMNESE)	sulfit 56	Bloco c/ 100	9	frente	120	2.83
98	Ficha de investigação AIDS – SINAN (13 anos ou mais)	Sulfit 56	Bloco c/100	9	Frente e verso	10	8.70
99	Ficha de notificação/ investigação AIDS – SINAN (pacientes menores de 13 anos) 2 vias (2ª via amarela)	SB bca/ama	Bloco c/50x2	9	frente e verso	10	9.50
100	Ficha do recém nascido 2 vias	sulfit 56	Bloco c/ 50x2	9	Frente / verso e	80	3.44
101	Ficha especial de dieta	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente	10	8.50
102	Ficha de monitoramento em terapia nutricional	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente	20	5.00
103	Ficha obstétrica	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	10	8.30
104	Formulário de solicitação de medicamentos anti-retrovirais	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	120	3.08
105	Gasto de farmácia centro cirúrgico	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente	70	3.41
106	Gasto de material/medicamentos coletivos/RPA/CME	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente	15	5.47
107	GPA - Guia de Procedimentos Ambulatorial	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	250	2.01
108	Guarda volume 2 vias (2ª via rosa) - picote na primeira via	Sulfit 56	Bloco c/ 50x2	24	Frente	180	1.22
109	Guia de consulta	Jornal	Bloco c/ 100	64	Frente	200	0.58
110	Histórico de enfermagem - Anamnese	sulfit 56	Bloco c/ 100	9	frente e verso	100	3.40
111	Histórico de enfermagem	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	20	6.50
112	Identificação do paciente 4 vias	Jornal	Bloco c/ 25x4	64	Frente	700	0.35
113	Identificação do paciente -SER 4 vias	Sulfit 56	Bl. c/ 25x4	9	Frente	150	2.63
114	Identificação de leito	Jornal	Bloco c/ 100	15	frente	375	1.62
115	Impressão plantar	Sulfit 56	Bloco c/ 100	16	Frente e verso	25	3.84
116	Informação de produtividade	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	60	2.83
117	Instrumental de acompanhamento do usuário	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	40	3.25
118	Instrumental de atendimento do usuário	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	40	3.25
119	Instrumental de coleta de dados 2 vias	Sulfit 56	Bloco c/ 50x2	9	Frente e verso	100	3.25
120	Laudo cirúrgico (O.P.M.) órteses e próteses médico cirúrgico	Jornal	Bloco c/ 100	9	frente e verso	500	2.12
121	Laudo médico para cadastro na central de alta complexidade	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	10	8.80
122	Laudo médico p/ emissão APAC - contagem de linfócitos	Jornal	Bloco c/ 100	9	frente	10	6.00
123	Laudo méd./tec. P/ emissão de APAC de reabilitação física (órteses /próteses e meio auxiliares de locomoção	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	75	2.73
124	Laudo méd./tec. P/ emissão de APAC de deficiência	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	40	3.25
125	Laudo méd./tec. P/ emissão de APAC de deficiência auditiva	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	40	3.25
126	Laudo méd. /tec. p/ solicitação de prótese ocular	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	40	3.25
127	Laudo méd. /tec. p/ solicitação de bolsa de colostomia e stostomia	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	40	3.25
128	Laudo médico p emissão APAC radioterapia	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente	10	4.70
129	Laudo médico para emissão de APAC – ressonância magnética	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente	65	3.46
130	Laudo médico para emissão de APAC – medicina nuclear	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente	30	4.33
131	Laudo médico para emissão de APAC – qualificação do ácido nucléico – carga viral HIV	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	10	6.50
132	Laudo para solicitação de internação/autorização hospitalar	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	1.200	2.48
133	Encaminhamento - Laudo médico para referência à unidade especializada	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	30	3.66
134	Laudo médico para solicitação de:	SB azul	Bloco c/ 100	9	frente	565	2.51
135	Laudo médico p/ tratamento fora domicilio	SB rosa	Bloco c/ 100	9	frente	570	2.51
136	Laudo médico urgência/emergência e eletiva	SB verde	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	795	2.51
137	Laudo médico tec p/ emissão APAC tomografia/sensitométric - carbonado 2 vias (2ª via cinza)	Sulfit 56	Bloco c/ 50x2	9	Frente	595	2.85
138	Mamografia	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	frente	30	3.94
139	Mapa de cirurgias	sulfit 56	Bloco c/ 100	9	frente	510	2.55
140	Mapa de dieta	Jornal	Bloco c/ 100	9	frente	355	2.00
141	Mapa de dieta unidade de internação	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	20	4.17
142	Mapa de dieta unidade de terapia intensiva (U.T.I.)	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	10	6.67
143	Mapa de dieta unidade de terapia intensiva pediátrica	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	10	6.67
144	Mapa Diário	sulfit 56	Bloco c/ 100	8	frente	120	3.08
145	Mapa Diário de Produção	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	20	5.15
146	Mapa evolução	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	15	5.56

ITEM	DESCRIÇÃO	PAPEL	UNIDADE	FORMATO	FRENTE/FRENTE E VERSO	QTD	VALOR
147	Mapa mensal de controle de km rodados	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	frente	20	4,75
148	Mapa de passagem de plantão	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente	180	2,67
149	Medicamentos controlados	Jornal	Bloco c/ 100	32	Frente	30	2,50
150	Notificação da receita da talidomida - anexo II	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente	30	3,40
151	Ordem de compras 3 vias carbonada (2ª via rosa e 3ª via verde)	sulfit 56	Bloco c/ 33x3	12	frente	50	3,00
152	Central de material esterilizado - Padrão mínimo de material para a distribuição	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	20	4,14
153	Partograma	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	frente e verso	200	2,98
154	Parecer da equipe de saúde mental	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	40	3,13
155	Passagem de plantão na CME	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente	20	4,75
156	Passagem de plantão - monitor	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	20	6,00
157	Passagem de plantão - RPA	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	20	6,00
158	Pesquisa de satisfação do cliente	sulfit 56	Bloco c/ 100	9	frente e verso	10	7,60
159	Preparo de TC com contraste	Sulfit 56	Bloco c/ 100	64	Frente	45	1,78
160	Preparo de endoscopia	Sulfit 56	Bloco c/ 100	16	Frente	20	4,00
161	Preparo de retossigmoidoscopia	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente	15	3,73
162	Prescrição de enfermagem	Jornal	Bloco c/ 100	9	frente	30	3,67
163	Prescrição de óculos	Sulfit 56	Bloco c/ 100	18	frente	40	2,63
164	Prescrição de dietoterapia lactário	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente	30	4,00
165	Prescrição Médica - Carb. 2 vias (2ª via rosa)	Sulfit 56	Bloco c/ 50x2	9	frente e verso	10.125	3,18
166	Prevenção de incapac. física em Hanseníase	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	50	4,60
167	Procedimento	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	15	5,33
168	Produção ambulatorial - outros municípios	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	60	2,83
169	Produtividade da sala de tratamento	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	15	5,33
170	Pronto socorro	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	20	4,25
171	Protocolo de alta da sala de recuperação pós - anestesia (SRPA)	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	30	3,67
172	Protocolo de Avaliação Nutricional 2 vias	Sulfit 56	Bloco c/ 50x2	9	Frente / verso e frente	30	4,67
173	Protocolo de entrega de raios - x c/ laudo	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente	20	4,80
174	Receituário controle especial - carbonada 2 vias (2ª via azul)	Sulfit 56	Bloco c/ 50x2	10	frente	295	2,69
175	Receituário/pedido de exames/referência interna e resultado de exames	Sulfit 56	Bloco c/ 100	18	Frente	12.460	1,23
176	Receituário Médico	Jornal	Bloco c/ 100	18	frente	180	1,33
177	Receituário ortopedia	Jornal	Bloco c/ 100	9	frente	30	3,30
178	Receituário recém - nascido	Jornal	Bloco c/ 100	18	Frente e verso	5	10,01
179	Receituário para dispensação de medicamentos de controle especial 344/98 ANVISA-MS	Jornal	Bloco c/ 100	24	Frente	40	2,48
180	Registro de atendimento psicológico	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	40	3,95
181	Registro de ligações telefônicas	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	150	2,20
182	Registro de paciente	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	270	2,03
183	Relatório de Atendimento - Pronto Socorro	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	225	2,04
184	Relatório de Enfermagem - Posto	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	65	3,00
185	Relatório cirurgia ou parto	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	240	2,08
186	Relatório de material de gasto de sala centro cirúrgico	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	1.405	1,88
187	Relatório de procedimento obstétrico	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente	20	4,95
188	Referencia e contra referencia - S.E.R	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	40	2,87
189	Requisição de combustível - carbonada 2 vias (2ª via azul)	Jornal	Bloco c/ 50x2	12	Frente	100	3,84
190	Requisição de exames histopatológica (biópsia)	Jornal	Bloco c/ 100	18	Frente	325	1,20
191	Requisição de exames	Sulfit 56	Bloco c/ 100	12	Frente	1.795	1,89
192	Requisição de exames - S.E.R.	Jornal	Bloco c/ 100	18	Frente	180	1,22
193	Requisição de exames ANTI - HIV, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	120	2,23
194	Requisição de mamografia	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	200	2,08
195	Requisição de parecer	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	795	1,90
196	Identificação, dados clínicos e indicações de transfusão 3 vias (2ª via azul e 3ª via amarela)	SB	Bloco c/ 33x3	9	Frente	655	2,49
197	Resíduo tóxico (adesivo)	s. brac. az amarela	unidade	32	Frente	300	0,28
198	Resultado	Sulfit 56	Bloco c/ 100	18	Frente	40	2,75
199	Rótulo de biópsia (adesivo)	Adesivo	Unidade	72	Frente	4.000	0,05
200	Rótulo para quimioterapia	Adesivo	Peça	72	Frente	5.000	0,04
201	Rótulo para soro	Sulfit 56	Bloco c/ 100	48	Frente	6.675	0,64
202	Requisição ao almoxarifado	Jornal	Bloco c/ 100	12	Frente	4.480	1,43
203	Requisição de emergência - S 03	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente	35	4,00
204	Requisição sala de parto - S 118 - gasto de sala	Jornal	Bloco c/ 100	18	Frente	35	2,71
205	ROA diário - SER	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	40	3,13
206	Sistemática de assistência de enfermagem	Sulfit 56	Bloco c/ 100	4	Frente e verso	45	4,67
207	Serviço de controle de infecção hospitalar	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente e verso	910	2,48
208	Serviço de farmácia identificação do paciente	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente	460	2,53
209	Serviço de psicologia hospitalar	Sulfit 56	Bloco c/ 100	16	Frente	40	2,75
210	Serviço de ortopedia	Jornal	Bloco c/ 100	32	Frente	15	4,33
211	Central de material esterilizado relatório de recebimento de material externo setor expurgo	Jornal	Bloco c/ 100	8	Frente	20	4,10
212	Central de material esterilizado relatório de recebimento de material externo setor de distribuição	Jornal	Bloco c/ 100	8	Frente	20	4,10
213	Sistema de contra - referência carbonada 2 vias (2ª via amarela)	Sulfit 56	Bloco c/ 50x2	9	Frente	1.435	2,46
214	Solicitação de uso de medicamento não padronizado ou padronizado de uso restrito carbonada 2 vias	Jornal	Bloco c/ 50x2	9	Frente	75	2,87
215	Solicitação de serviço - manutenção carbonada 2 vias (2ª via amarela)	Jornal	Bloco c/ 50x2	9	Frente	80	2,75
216	Serviço social - solicitação de acompanhamento - SER	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	40	3,13
217	Solicitação de albumina humana	Jornal	Bloco c/ 100	18	Frente	245	1,23
218	Solicitação antimicrobiano A.C.C.I.H e setor de farmácia	Jornal	Bloco c/ 100	16	Frente	365	1,19
219	Solicitação de cirurgia ao centro cirúrgico	Jornal	Bloco c/ 100	18	Frente	130	1,43
220	Solicitação de internação	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	40	2,95
221	Solicitação de exames especiais - identificação do paciente	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	290	2,00
222	Solicitação de exames complementares	Jornal	Bloco c/ 100	16	Frente	120	3,87
223	Solicitação de especialidades origem	Jornal	Bloco c/ 100	32	Frente	20	2,50
224	Solicitação de exames gerais	Jornal	Bloco c/ 100	18	Frente	860	0,98
225	Solicitação de exames radiológicos	Jornal	Bloco c/ 100	18	Frente	3.075	0,92
226	Solicitação de exames de ultra-sonografia	Jornal	Bloco c/ 100	18	Frente	30	2,27

ITEM	DESCRIÇÃO	PAPEL	UNIDADE	FORMATO	FRENTE/FRENTE E VERSO	QTD	VALOR
227	Solicitação de exames Unidade de Terapia Intensiva - Centro de custo nº 39	Jornal	Bloco c/ 100	18	Frente	130	1,35
228	Solicitação de fisioterapia	Jornal	Bloco c/ 100	32	Frente	235	0,77
229	Solicitação de vaga para casa de apoio Vera Lúcia	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	15	4,13
230	Termo de esclarecimento para usuário da talidomida - anexo IV	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente	30	4,17
231	Termo de responsabilidade	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	150	2,26
232	Termo de responsabilidade - Anexo III	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	40	3,14
233	Teste Pezinho	Cartão	Peças	16	Frente	2.250	0,07
234	Teste de PPD [picotado entre os dois impressos]	Jornal	Bloco c/ 100	32	Frente	10	5,20
235	Teste de reação Montenegro [picotado entre os dois impressos]	Jornal	Bloco c/ 100	32	Frente	10	5,20
236	Transferência de pacientes entre hospitais	Jornal	Bloco c/ 100	8	Frente	25	3,88
237	Triagem de enfermagem	Jornal	Bloco c/ 100	8	Frente	120	1,41
238	Troca de plantão	Jornal	Bloco c/ 100	18	Frente	600	1,08
239	Ultra- som de abdome total superior e vias urinárias	Sulfit 56	Bloco c/ 100	12	Frente	25	3,38
240	Ultrassonografia - Imagenologia	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente	15	4,33
241	Unidade de radioterapia	Jornal	Bloco c/ 100	9	Frente	10	5,50
242	Unidade de Terapia Intensiva - Admissão	Sulfit 56	Bloco c/ 100	9	Frente	250	2,65
243	Urografia excretora (criança de 06 meses a 02 anos de idade)	Sulfit 56	Bloco c/ 100	8	Frente	10	6,08
244	Urografia excretora (criança de 02 a 04 anos de idade) cor verde	Sulfit 56	Bloco c/ 100	8	Frente	10	6,08
245	Urografia excretora (criança de 08 a 14 anos de idade)	Sulfit 56	Bloco c/ 100	8	Frente	10	6,08
246	Urografia excretora (adulto)	Sulfit 56	Bloco c/ 100	8	Frente	10	7,60

A presente licitação perfaz o valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados;

a) O prazo de validade dos preços registrados, serão de 06(SEIS) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

1.2. Prazo de entrega dos produtos;

a) O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da partir do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho(s).

1.3. Prazo de validade;

a) Os produtos deverão ter o prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega no local indicado pela administração.

1.4. Condições para Contratação;

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato, ou documento equivalente a ser firmado terá a Vigência de 06 (SEIS) meses, contados da data de sua assinatura.

1.5. Condições de Pagamentos;

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais no Hospital.

b) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada, indicada em sua proposta de preços, para que seja feito o crédito correspondente.

c) A contratada, para receber, deverá manter o seu cadastro regularizado junto ao Sistema Unificado de Fornecedores - SICAF, ou qualquer outro Certificado de Registro Cadastral, quando o mesmo for exigido.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

FAMA – Fraternidade e Assistência Menores Aprendizizes

GENILSON SARAIVA DE GOIAZ
CPF: 242.441.201-49

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas, aos quinze dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e sete.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: HERBERT BRITO BARROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº : 2006/3100/01833
CONTRATO N.º: 098/2005
CONTRATANTES: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Nestor Magon
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel onde está instalado o almoxarifado e arquivo da SSP/TO, em Palmas/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 2.587,00 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010.06.122.0195.2001 3.3.90.36, fonte 00000000
VIGÊNCIA: 02/01/2007 até 01/04/2007.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2006
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário Nestor Magon – Proprietário

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2006 4100 001525
Contrato nº: 075/2006
Termo Aditivo: 1º
Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Ação Social
Contratado: Associação Comunitária de Desenvolvimento dos Trabalhadores Urbanos e Rurais – Trabalha Brasil
Objeto: Alteração da Cláusula Décima Sexta do Termo de Contrato nº 075/2006
Data da assinatura: 29/12/2006
Vigência: 01/01/2007 a 31/03/2007
Signatários: Valquíria Moreira Rezende – Contratante Ana Iza Gomes Vieira - Contratado

Processo nº: 2006 4100 000112
Convênio nº: 008/2006
Termo Aditivo: 1º
Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Ação Social
Conveniente: Associação Beneficente Getsemani - Abeg
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta, item 4.1 e Cláusula Décima, item 10.1 do Termo de Convênio nº 008/2006.
Data da assinatura: 29/12/2006
Vigência: 01/01/2007 a 31/03/2007
Signatários: Valquíria Moreira Rezende – Concedente Maria Ivonete Pedreira Brito de Negreiros - Conveniente

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

Rescisão do Termo de Convênio: 166/2006
Processo nº: 2006 4100 000973
Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Ação Social
Conveniente: Associação Comunitária do Bem Estar Social de Gurupi - ASSOBEM
Objeto: Rescisão de "ofício" do Convênio nº 166/2006
Data da assinatura: 22/12/2006
Signatário: Valquíria Moreira Rezende – Concedente

DETRAN

Presidente: JOAQUIM DE SENA BALDUÍNO

PORTARIA/DETRAN-TO/GAP N.º 034/2007, Palmas – TO, 12 de Janeiro de 2007.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, inciso XII da Constituição Federal (1988):

“É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito”.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro, (como competência de todos os órgãos componentes do SNT - Sistema Nacional de Trânsito):

“O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar medidas destinadas a assegurar esse direito”.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro:

“A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito”.

CONSIDERANDO, especificamente o disposto no Capítulo XII do Art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro:

“Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN”.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Curso Técnico Básico de Agente de Fiscalização de Trânsito na cidade de Porto Nacional/TO, no período de 21 de Agosto a 04 de Outubro de 2006, com a carga horária de 204 horas/aulas, de acordo com as diretrizes da legislação vigente.

Art. 2º - Os conteúdos, bem como a carga horária do curso constituir-se-ão de:

Temas	C/H
Noções de Relações Humanas	16 h
Noções de Comunicação Social	08 h
Noções de Educação para o Trânsito	16 h
Noções de Psicologia de Trânsito	16 h
Noções de Métodos e Técnicas de Ensino	16 h
Noções de Direção Defensiva	16 h
Noções de Engenharia do Tráfego	16 h
Noções de Legislação de Trânsito	32 h
Noções de Fiscalização de Trânsito e Operação	32 h
Noções de Primeiros Socorros	24 h
Noções de Meio Ambiente	08 h
Avaliação e encerramento	04 h
Total de horas/aulas	204 h/a

Art. 3º - As avaliações constarão de 58 (cinquenta e oito) questões de múltipla escolha, com quatro (04) alternativas, sendo apenas uma correta.

Parágrafo Único - A duração da avaliação será de 04 (quatro) horas.

Art. 4º - A avaliação do desempenho dos participantes será disciplinada conforme a seguinte legenda:

NOTA	CONCEITO	QUALIFICAÇÃO
10,0 a 9,0	A	EXCELENTE
8,9 a 7,0	B	MUITO BOM
6,9 a 6,0	C	BOM
5,9 a 0,0	D	INSATISFATÓRIO

Art. 5º - A avaliação não terá caráter reprovatório, no entanto ao aluno que obtiver conceito inferior a “C” será solicitado um trabalho de pesquisa que comprove o estudo e aprendizado na disciplina em que não alcançou a média exigida.

Parágrafo Único - A comprovação do preconizado no caput deste artigo poderá ser feita mediante a apresentação dos certificados expedidos pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Art. 6º - Somente será concedido certificado aos participantes que obtiverem setenta e cinco por cento (75 %) de frequência.

Art. 7º - Da presente Portaria dê-se ciência à Diretoria de Operações e à Coordenação de Educação para o Trânsito.

Art. 8º - A presente Portaria retroage seus efeitos à data de 20 de agosto de 2006, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOAQUIM DE SENA BALDUÍNO
Presidente

**PORTARIA/DETRAN-TO/GAP N.º 035/2007,
Palmas – TO, 12 de Janeiro de 2007.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO terem concluído o Curso Básico de Agentes de Fiscalização de Trânsito no município de Porto Nacional/TO;

CONSIDERANDO terem preenchido todos os requisitos formais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no Curso Técnico Básico de Agente de Fiscalização de Trânsito realizado na cidade de Porto Nacional/TO, no período de 21 de Agosto a 04 de Outubro de 2006, dos seguintes inscritos:

- 01 ADRIANA CARNEIRO DE ARAUJO
- 02 ALCIDES RUFO SOUSA
- 03 BONFIM LOPES DA SILVA
- 04 CARLOS EDUARDO R. DE ALEXANDRIA
- 05 CLEISSAN SOUSA SANTOS
- 06 EDNALDO NUNES DA SILVA
- 07 EMERSON GOMES DE OLIVEIRA
- 08 FABIO RODRIGUES LIMA
- 09 FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA COSTA
- 10 GUILHERME DA SILVA
- 11 JOÃO CARLOS GLÓRIA DE JESUS
- 12 JOÃO TÁCIO DE SOUSA
- 13 JOAQUIM BENTO TRINDADE LUSTOSA NETO
- 14 JOHNSON LOPES DE CARVALHO
- 15 JOSÉ FILHO CHAVES DOS SANTOS
- 16 JOSIANO PEREIRA DOS SANTOS
- 17 KÊNIA ALVES DE SOUSA
- 18 LEANDRO GUIMARÃES LEITE
- 19 LUCIANA RIVAS DE OLIVEIRA
- 20 MARCOS ROBERTO SOARES DE ALMEIDA
- 21 MARIA DE JESUS BARREIRA S. MELO
- 22 MARLUCIA GOMES ARAUJO
- 23 NILZA LAURO DA SILVA OLIVEIRA
- 24 PAULO ROGÉRIO GAMADOS SANTOS
- 25 RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DE CARVALHO
- 26 VALDEMAR FERREIRADOS SANTOS

Art. 2º - Ficam a partir deste ato, todos os supracitados aptos a exercerem regularmente suas respectivas funções, devidamente identificados.

Art. 3º - Da presente Portaria dê-se ciência à Diretoria de Operações e à Coordenação de Educação para o Trânsito.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 041/2007,
de 10 de janeiro de 2007 - COAF.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 84 da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a servidora ANA PAULA DE FIGUEIREDO CARDOZO, Assistente Administrativo Secretário de Gabinete CAD-12, matrícula n.º 856899-5, referente ao período aquisitivo 2005/2006, suspensas pela Portaria n.º 1.711/2006, de 23 de Novembro de 2006, para serem usufruídas no período de 15/01/2007 a 04/02/2007.

**PORTARIA Nº 043/2007,
de 10 de janeiro de 2007 - COAF.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 84 da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a servidora VANUSA MARTINS CARDOSO GOMES, Assistente Administrativo/Encarregado de serviços CAD-12, matrícula n.º 706574-4, referente ao período aquisitivo 2004/2005, suspensas pela Portaria n.º 1.247/2006, de 04 de Outubro de 2006, para serem usufruídas no período de 02/01/2007 a 21/01/2007.

PORTARIA/GAP/Nº. 051 /2007.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 3357 NM, de 11 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial n.º 2170, de 23 de maio de 2006, combinado do que consta no Art.22, I e X do Código de Trânsito Brasileiro e consoante o disposto na Lei 308, de 17 de outubro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar o item 23 do anexo I da Portaria/GAP/Nº. 2005/2006, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2007.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: JÚLIO CESAR MACHADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0024/2006
PROCESSO Nº: 2006/2871/000883
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: S. DOS S. PEREIRA E CIA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de shows artísticos musicais com Artistas Regionais, durante realização da 9ª FECOARTE em Palmas - TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 79.550,00 (setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2871-13.392.0029.4.092 – 33.90.39 - 00
VIGÊNCIA: Até a total prestação dos serviços e seu cumprimento em 25 de junho de 2006.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR MACHADO
Presidente da contratante
SUELI DOS SANTOS PEREIRA
Representante da contratada

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOEL RODRIGUES MILHOMEM

**PORTARIA N.º 003/2007,
de 15 de janeiro de 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 57, VI, XIV, da Lei n.º 1.246, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, combinado com os arts. 34 e 37, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nos termos do Decreto n.º 2.675, de 22 de fevereiro de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Instituto de Gestão Previdenciária – IGEPREV, bem como seus suplentes:

Ana Klaudia Oliveira Sá – Presidente
Suzely Alves Cavalcante – Membro
Maria Rosa Pires de Oliveira – Membro
Emannuella Maria Costa Lima – Suplente
Heleuza Paranaguá – Suplente
Pedro Pinto de Oliveira – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITERTINS

Presidente: JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2003**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, § único, da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1.993, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, torna pública a assinatura do 5º termo aditivo ao contrato de locação de máquina copiadora:

CONTRATO: 004/2003
PROCESSO: 2005 3451 00225
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS -ITERTINS
CONTRATADA: COPYSYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA
OBJETO: Locação de uma máquina copiadora MITA DC 4090
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2006
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3451 04.122.0195 4001 33.90.39 FT 000666666
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2005
SIGNATÁRIOS: JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA – Presidente do ITERTINS - Contratante
ENEZETE CÉSAR DA FONSECA – Sócio-Proprietário/Contratada

BALANCETE FINANCEIRO

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - 345100 INST. DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS						ANEXO - 10 PERÍODO 12 / 2006	
DIRETORIA DE CONTABILIDADE									
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA		NO PERÍODO	ACUMULADA
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO	1.450.000,00	1.450.000,00	5.056,57	97.388,96	5.056,57	1.352.611,04		
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		1.450.000,00	1.450.000,00	5.056,57	97.388,96	5.056,57	1.352.611,04		
1390.00.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	18.529,85	288.140,46	18.529,85	-288.140,46		
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	18.529,85	288.140,46	18.529,85	-288.140,46		
1761.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00		
1764.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		1.800.000,00	1.800.000,00	23.586,42	385.529,42	23.586,42	1.414.470,58		
2227.00.00	= ALIEN BENS IMOV ADQUIR C/RECURS NAO VI	0,00	0,00	35.564,12	797.010,47	35.564,12	-797.010,47		
TOTAL ALIENACAO DE BENS		0,00	0,00	35.564,12	797.010,47	35.564,12	-797.010,47		
2471.00.00	= TRANSF DE CONV DA UNIAO E DE SUAS ENTII	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
2474.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR	880.000,00	880.000,00	0,00	50.000,00	0,00	830.000,00		
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		930.000,00	930.000,00	0,00	50.000,00	0,00	880.000,00		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		930.000,00	930.000,00	35.564,12	847.010,47	35.564,12	82.989,53		
TOTAL GERAL: 345100 - INST. DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS		2.730.000,00	2.730.000,00	59.150,54	1.232.539,89	59.150,54	1.497.460,11		

SIAC0047 - 15/01/2007 - 11:24:54

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO
UNIDADE GESTORA: 345100 - INST. DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
PERÍODO: DEZEMBRO de 2006

Anexo 13 - Lei 4.320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	R\$	R\$	R\$	T I T U L O S	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIAS			59.150,54	ORÇAMENTARIAS			314.167,09
RECEITAS CORRENTES		23.586,42		LEGISLATIVO		0,00	
RECEITA TRIBUTARIA	5.056,57			JUDICIARIA		0,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00			ESSENCIAL A JUSTICA		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	18.529,85			ADMINISTRACAO		264.004,59	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00			SEGURANCA PUBLICA		0,00	
RECEITA DE SERVICO	0,00			ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00			PREVIDENCIA SOCIAL		6.694,82	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			SAUDE		0,00	
DEDUCCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00			TRABALHO		0,00	
				EDUCACAO		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		35.564,12		CULTURA		0,00	
OPERACOES DE CREDITO	0,00			DIREITOS DA CIDADANIA		0,00	
ALIENACAO DE BENS	35.564,12			URBANISMO		0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00			HABITACAO		0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00			SANEAMENTO		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00			GESTAO AMBIENTAL		0,00	
				CENCIA E TECNOLOGIA		0,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			408.215,62	AGRICULTURA		376,18	
COTAS RECEBIDAS	0,00			ORGANIZACAO AGRARIA		43.091,50	
REPASSE RECEBIDO	408.215,62			INDUSTRIA		0,00	
CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00			COMERCIO E SERVICO		0,00	
				COMUNICACOES		0,00	
EXTRA-ORÇAMENTARIA		386.923,74		ENERGIA		0,00	
INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE		383.765,54		TRANSPORTE		0,00	
CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	76.738,49			DESPORTO E LAZER		0,00	
CAUCAO	0,00			ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	
DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00						
DESPESAS A PAGAR	267.352,47			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			6.730,45
OUTROS CREDORES	0,00			COTAS CONCEDIDAS		0,00	
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00			REPASSE CONCEDIDO		0,00	
RESTOS A PAGAR	39.551,98			CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.730,45	
TAXA DE RISCO	0,00						
VALORES NAO RECLAMADOS	0,00			EXTRA-ORÇAMENTARIA			529.035,62
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	122,60			PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE		525.877,42	
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00			CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	133.217,75		
SENTENCA JUDICIAL	0,00			CAUCAO	0,00		
				DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		3.158,20		DESPESAS A PAGAR	392.537,07		
OUTROS DEVEDORES	0,00			OUTROS CREDORES	0,00		
DIVERSOS RESPONSABILIS-APURADOS-RPPS	0,00			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00		
VALORES EM TRANSITO	3.158,20			RESTOS A PAGAR	0,00		
				TAXA DE RISCO	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00		VALORES NAO RECLAMADOS	0,00		
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	122,60		
				DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00		
VARIACAO CAMBIAL		0,00		SENTENCA JUDICIAL	0,00		
VARIACAO CAMBIAL	0,00			INSCRICAO DE VALORES REALIZAVEIS		3.158,20	
				OUTROS DEVEDORES	0,00		
AJUSTES DE CREDITOS		0,00		DIVERSOS RESPONSABILIS-APURADOS-RPPS	0,00		
ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00			VALORES EM TRANSITO	3.158,20		
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR			3.259.123,98	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
DISPONIVEL		2.916.366,54		RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.888.764,86						
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			VARIACAO CAMBIAL		0,00	
CADERNETA DE POUPANCA	27.601,68			VARIACAO CAMBIAL	0,00		
AGENTES ARRECADADORES		0,00		AJUSTES DE CREDITOS		0,00	
AGENTES ARRECADADORES	0,00			ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00		
RECURSOS A RECEBER		0,00		SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE			3.263.480,72
RECURSOS A RECEBER	0,00			DISPONIVEL		2.912.623,28	
				BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.884.839,62		
RECURSOS PROPRIOS		342.757,44		APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS PROPRIOS - CTU	333.943,62			CADERNETA DE POUPANCA	27.783,66		
ALIENACAO DE BENS	8.813,82						
ALIENACAO DE BENS - CTU	0,00			AGENTES ARRECADADORES		0,00	
CONSIGNACOES - FUGESP CTU	0,00			AGENTES ARRECADADORES	0,00		
INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPPS		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
INVESTIMENTOS RENDA FIXA	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00		RECURSOS PROPRIOS		350.857,44	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			RECURSOS PROPRIOS - CTU	342.043,62		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			ALIENACAO DE BENS	8.813,82		
				ALIENACAO DE BENS - CTU	0,00		
				CONSIGNACOES - FUGESP CTU	0,00		
				INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPPS		0,00	
				INVESTIMENTOS RENDA FIXA	0,00		
				REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
				APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
				RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			4.113.413,88	T O T A L			4.113.413,88

SIAC0027 - 15/01/2007 as 11:27:11

ANEXO02 - LEI 4320/64
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS
ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

UNIDADE GESTORA: 345100 - INST. DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Período: JANEIRO a DEZEMBRO / 2006

ORÇAMENTO		MOVIMENTAÇÃO		CREDTS. ESP.	REDUCAO
CODIGO	ESPECIFICACAO	SALDO		E/OU	INICIAL
ESPECIAIS	REDUCOES	SUPLEMENTACOES	EXTRAORDINARIOS	PAGA	CRED.
PAGAR	TOTAL	DE CREDITO			A
A) DESPESA AUTORIZADA					
DESPESA REALIZADA					
3.3.1.90.03.00 PENSOES					
	0,00	0,00	0,00		45.000,00
	45.000,00	0,00	41.643,40		21,60
	3.335,00				
3.3.1.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS					
	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
	0,00	0,00	0,00		0,00
	0,00				0,00
3.3.1.90.09.00 SALARIO-FAMILIA					
	0,00	300,00	0,00		1.000,00
	1.300,00	0,00	1.086,80		0,00
	213,20				0,00
3.3.1.90.11.00 VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					
	0,00	380.000,00	0,00		1.316.383,00
	1.696.383,00	0,00	1.571.648,96		0,00
	94.271,85				30.462,19
3.3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS					
	300,00	0,00	0,00		143.000,00
	142.700,00	0,00	126.373,67		0,00
	13.888,14				2.438,19
3.3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00
	0,00	0,00	0,00		0,00
	0,00				0,00
3.3.1.00.00.00 TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	22.300,00	380.300,00	0,00		1.527.383,00
	1.885.383,00	0,00	1.740.752,83		0,00
	111.708,19				32.921,98
3.3.3.20.47.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS					
	381,00	0,00	0,00		5.000,00
	4.619,00	0,00	3.628,22		0,00
	990,78				0,00
3.3.3.20.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
	0,00	381,00	0,00		0,00
	381,00	0,00	380,65		0,00
	0,35				0,00
3.3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS					
	0,00	3.000,00	0,00		0,00
	3.000,00	0,00	2.100,00		0,00
	900,00				0,00
3.3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
	55.000,00	34.761,00	0,00		252.000,00
	231.761,00	0,00	93.174,50		0,00
	138.586,50				0,00
3.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					
	20.742,00	37.995,00	0,00		213.000,00
	230.253,00	0,00	160.019,22		0,00
	68.303,78				1.930,00
3.3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO					
	0,00	0,00	0,00		11.000,00
	11.000,00	0,00	3.469,96		0,00
	7.530,04				0,00
3.3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
	46.000,00	0,00	0,00		112.000,00
	66.000,00	0,00	48.000,00		0,00
	18.000,00				0,00
3.3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI					
	50.191,00	96.000,00	0,00		776.000,00
	821.809,00	0,00	293.233,95		0,00
	528.575,05				0,00
3.3.3.90.47.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS					
	0,00	950,00	0,00		0,00
	950,00	0,00	942,21		0,00
	7,79				0,00
3.3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
	0,00	3.742,00	0,00		10.000,00
	13.742,00	0,00	11.954,50		0,00
	1.787,50				0,00
3.3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES					
	0,00	1.295.838,00	0,00		21.000,00
	1.316.838,00	0,00	1.252.416,14		0,00
	64.421,86				0,00
3.3.3.00.00.00 TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	172.314,00	1.472.667,00	0,00		1.400.000,00
	2.700.353,00	0,00	1.869.319,35		0,00
	829.103,65				1.930,00
3.3.0.00.00.00 TOTAL DESPESAS CORRENTES					
	194.614,00	1.852.967,00	0,00		2.927.383,00
	4.585.736,00	0,00	3.610.072,18		0,00
	940.811,84				34.851,98
3.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES					
	73.100,00	578.947,00	0,00		1.709.000,00
	2.214.847,00	0,00	987.946,21		0,00
	1.226.900,79				0,00

3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	641.000,00
350.062,00		0,00
757.585,00		4.700,00
477.719,22		
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	2.350.000,00
423.162,00		0,00
2.972.432,00		4.700,00
1.704.620,01		
3.4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.380.000,00
653.838,00		0,00
1.726.162,00		0,00
1.726.162,00		
3.4.5.00.00.00	TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS	2.380.000,00
653.838,00		0,00
1.726.162,00		0,00
1.726.162,00		
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	4.730.000,00
1.077.000,00		0,00
4.698.594,00		4.700,00
3.430.782,01		
TOTAL GERAL		7.657.383,00
1.271.614,00	2.898.561,00	0,00
9.284.330,00	0,00	4.873.184,17
4.371.593,85		

SIAC0049 - 15/01/2007

JUCETINS

Presidente: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR

PORTARIA JUCETINS N.º 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2007.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 8.934/94, c/c o art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e de acordo com o estabelecido pela Lei Federal das Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações:

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 01/2007, emitido pela Procuradoria Regional desta autarquia, resolve:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL TOCANTINS, CNPJ/MF nº 34.028.316/7883-47, para o fornecimento em âmbito nacional de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de 3.600,00 (três mil, seiscentos reais), conforme processo nº 2007.3657.000001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA JUCETINS N.º 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2007.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 8.934/94, c/c o art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e de acordo com o estabelecido pela Lei Federal das Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa prestadora de serviços de segurança eletrônica;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 02/2007, emitido pela Procuradoria Regional desta autarquia, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da empresa GLECI MARIA DAVID - ME, CNPJ/MF nº 00.306.828/0001-72, objetivando a prestação de serviços de vigilância eletrônica da sede desta autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais), conforme processo nº 2007.3657.000002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

UNITINSReitor: **HUMBERTO LUIZ FALCÃO COELHO**

RETIFICAÇÃO AO EDITAL CONVITE Nº 01/2007

ENTIDADE INTERESSADA: Fundação Universidade do Tocantins	
PROCESSO Nº: 2544/2006	
MODALIDADE: Convite	REGIME: Menor Preço Unitário
TIPO: Menor Preço	LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI: 8.666/93 e suas alterações
LOCAL DE REALIZAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03 (Antiga ARSE 13) - Centro - Palmas - TO.	
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO: no dia 23 de janeiro de 2007 às 10:00h.	
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de janeiro de 2007 às 10:00h.	

I - Ficam alterados os seguintes itens do Edital nº 01/2007, que passam a vigor com a redação que segue:

ITEM 08 DO EDITAL, em seu subitem 8.2 – A empresa vencedora deverá entregar todo o material no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a homologação e adjudicação da licitação. Os equipamentos recebidos que comprovarem defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, fica sujeito a substituição.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LEIA-SE:

item 01 :

DataLogger
Bateria selada
Software para configuração da estação e coleta dos dados
Gabinete resistente a Intempéries
Coletor de dados com maleta ultra resistente)
Configuração: 4 Canais analógicos de tensão 4 a 20mA e 4 canais digitais
Conexão via Serial RS232
Memória para armazenamento de dados
Intervalo de amostragem definido pelo usuário via software (1min até horas)

item 02:

Sensor de nível e vazão - 0/5 MCA
15 metros de cabo ventilado para compensação de variação
Corpo em aço inox
Classificação do invólucro e cabagem Nema (IP 68)
Saída de corrente: 4~20mA

Nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, o prazo para abertura dos envelopes da documentação e proposta será às 10:00 h do dia 23/01/2007.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Keila Muniz Barros
Presidente

Maria Arlene Pereira Coelho
Membro

Viviane de Araújo Leal
Membro

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público Geral: **TÉLIO LEÃO AYRES**
(RESPONDENDO)**PORTARIA Nº 008,
DE 15 DE JANEIRO DE 2007.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 22 de dezembro de 2004, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Aline Rodrigues Alves, matrícula 866755-1, para responder como Contadora da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 06 de fevereiro de 2006.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quinze dias do mês de janeiro de 2007.

TÉLIO LEÃO AYRES
Defensor Público Geral

TRIBUNAL DE CONTASPresidente: Conselheiro **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS****RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 05,
DE 29 DE NOVEMBRO 2006.**

Altera a redação do caput do artigo 296, do caput do artigo 341 e seus § 1º, 2º, 3º, 5º e 6º, incluindo o § 7º e os incisos de I a IV no § 5º; Altera o caput do artigo 342, incluindo os § 1º e 2º; Altera o caput do artigo 343 incluindo os incisos de I a IV; Altera o caput do artigo 347 e o inciso I do artigo 360, do Regimento Interno em vigor .

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe conferem o art.3º da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 c/c artigos 287 a 290 de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º - O caput do artigo 296 do artigo 341, e seus parágrafos § 1º, 2º, 3º, 5º e 6º, o caput dos artigos 342, 343 e 347 e o inciso I do artigo 360 do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 296 – As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, extraordinárias e especiais, exigindo-se para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta a presença da maioria dos Conselheiros ou auditores convocados, exclusive o Presidente.

Art. 341 - Os acórdãos, as resoluções e os pareceres prévios conterão a exposição da matéria, os fundamentos de fato e de direito da decisão, com os votos vencidos e de desempate, se houver, e os dispositivos legais invocados na decisão do mérito do processo, precedidos de ementa.

§ 1º - Com exceção do parecer prévio que deverá ser assinado por todos os membros que tiverem deliberado em sessão e pelo parquet especial, os acórdãos e as resoluções serão assinados pelo Presidente, pelo Relator e pelo representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

§ 2º - O voto escrito do Relator, adotado sem restrição pelos membros que o acompanharam, será juntado aos autos, integrando-se à respectiva decisão.

§ 3º - Os acórdãos e resoluções terão, obrigatoriamente, suas conclusões publicadas no Diário Oficial do Estado ou no órgão oficial de imprensa do Tribunal, ficando dispensada sua leitura e conferência na sessão, bastando a publicação do mesmo dentro de dez (10) dias.

§ 4º - (inalterado)

§ 5º - Cumpre ao Relator ou ao Conselheiro designado para elaborar o voto, fundamentá-lo nos termos dos dispositivos legais, fazendo constar obrigatoriamente.

§ 6º - As considerações genéricas e/ou comuns lançadas na deliberação, constarão das duas espécies deliberativas a serem publicadas isoladamente, sendo no entanto dispensáveis, a critério do Conselheiro Relator ou designado para lavratura da decisão.

Art. 342 - Vencido o Relator, será designado para lavrar a decisão o Conselheiro cujo voto haja prevalecido, inclusive nos casos em que a decisão for por desempate.

Art. 343 - Competirá à Secretaria do colegiado, a lavratura de extrato de decisão que será parte integrante da deliberação em que constará obrigatoriamente:

Art. 347 – Os eleitos tomarão posse em sessão especial em data designada no dia da eleição a consenso da maioria dos votantes, exceto quando ocorrer um dos casos previstos no artigo 348 deste Regimento.

Art. 360 – O Conselheiro gozará férias anuais por sessenta dias, coletivas ou individuais, observando-se:

I – A concessão das férias se dará de forma que não comprometa o quorum das sessões.

Art.2º : Inclui-se no Art. 341 o § 7º, e em seu § 5º os incisos de I a IV, e no Art. 342 os § 1º e 2º e no Art. 343 os incisos de I a IV, com a seguinte redação:

Art. 341 - (...):

§ 7º - As inexatidões materiais, devidas a lapso manifesto, ou os erros de escrita ou de cálculo, poderão ser corrigidos por despacho do Relator, ex officio ou a requerimento, até a publicação do acórdão.

§ 5º - (...)

I – Relatório constando conclusões dos órgãos técnicos e do Ministério Público junto ao Tribunal, quando houver;

II – Dispositivo com que o relator decidir a matéria;

III – Ementa.

IV – Determinação de comunicação à autoridade competente ou ao jurisdicionado quando for o caso.

Art. 342 - (...)

§ 1º - O acórdão correspondente ao voto de desempate proferido pelo Presidente será por este assinado e pelo representante do Ministério Público.

§ 2º - As assinaturas do Presidente e do representante do Ministério Público suprirão a ausência da assinatura do relator ou do redator, se estes não comparecerem à sessão na qual se conclua a votação.

Art. 343 - (...)

I – A presença dos Conselheiros e Auditores que tomaram parte no julgamento, do representante do Ministério Público junto ao Tribunal e do advogado que haja feito pronunciamento ou sustentação oral;

II – As ausências e abstenções;

III – A forma da decisão quanto ao quorum de votação;

IV – declaração de voto-vista ou voto-divergente, se houver.

Art. 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor nesta data.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês Novembro de 2006.

Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente em exercício

Conselheira Doris Coutinho
Relatora

Conselheiro José Wagner Praxedes

Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar

Leondiniz Gomes
Auditor Substituto de Conselheiro

Adauton Linhares da Silva
Auditor Substituto de Conselheiro

Fui Presente:
Márcio Ferreira Brito
Procurador-Geral de Contas

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 036/2006

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenação Geral de Compras, torna público que fará realizar às 10:00 do dia 31 de janeiro de 2007, no sitio www.cidadecompras.com.br, Pregão na Forma Eletrônica, para a aquisição de instrumentos e equipamentos de som, conforme especificação do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo, sob o processo N.º 22702/06. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima e na Coordenação Geral de Compras, localizada à Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09 a partir desta data, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 3218-5314/5240.

Palmas, 16 de janeiro de 2007.

Jose Pessoa Neto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 041/2006

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenação Geral de Compras, torna público que fará realizar às 10:00 do dia 01 de fevereiro de 2007, no sitio www.cidadecompras.com.br, Pregão na Forma Eletrônica, para a aquisição de veículo, conforme especificação do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o processo N.º 28242/06. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima e na Coordenação Geral de Compras, localizada à Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09 a partir desta data, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 3218-5314/5240.

Palmas, 16 de janeiro de 2007.

Jose Pessoa Neto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2007

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenação Geral de Compras, torna público que fará realizar às 11:00 do dia 01 de fevereiro de 2007, no sitio www.cidadecompras.com.br, Pregão na Forma Eletrônica, para a aquisição de veículo, conforme especificação do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, sob o processo N.º 9557/06. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima e na Coordenação Geral de Compras, localizada à Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09 a partir desta data, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 3218-5314/5240.

Palmas, 16 de janeiro de 2007.

Jose Pessoa Neto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 054/2006

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenação Geral de Compras, torna público que fará realizar às 09:00 do dia 02 de fevereiro de 2007, na sala de reuniões da Coordenação Geral de Compras, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, Pregão, na forma presencial, para a aquisição de materiais de proteção para o trabalho no campo, conforme especificação do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, do processo administrativo sob o número 26726/2006. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário comercial, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 3218-5314/5240.

Palmas, 16 de janeiro de 2007.

Gilberto Turcato de Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 055/2006

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenação Geral de Compras, torna público que fará realizar às 14:00 do dia 02 de fevereiro de 2007, na sala de reuniões da Coordenação Geral de Compras, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, Pregão, na forma presencial, para a aquisição de pneus e outros para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, do processo administrativo sob o número 27789/2006. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário comercial, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 3218-5314/5240.

Palmas, 16 de janeiro de 2007.

Gilberto Turcato de Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2006

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09:00 do dia 12 de fevereiro de 2007, na sala reuniões da Coordenação Geral de Compras, localizada à Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, licitação regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo "Menor Preço", para contratação de serviço para a execução das obras de reforma e ampliação da quadra poliesportiva da 906 SUL, de interesse da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, proveniente do processo administrativo sob o número 24827/2006. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário comercial, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 3218-5314/5240.

Palmas, 16 de janeiro de 2007.

KENYATAVARES DUAILIBE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DO EDITAL 007/2007

O Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins- TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará aberta no dia 02/02/2007 às 10:00horas, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins-TO, licitação na modalidade Tomada de Preços, para a execução de serviços na construção do Estádio Municipal, na sede do município, com recursos do O.G.U. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria da Administração da Prefeitura, durante o expediente regular. O Edital de Tomada de Preços 007/07 de 15/01/2007, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins-TO até o dia 29/01/2007 ao custo de R\$- 150,00(Cento e Cinquenta Reais)

Fabretânio Lobo Muniz
Presidente da C.P.L

Alvimar Cayres Almeida
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

EDITAL SIMPLIFICADO DE COMUNICAÇÃO DE LOCAL DE PROVA

A Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, com auxílio da Comissão Especial do Concurso Público, constituída pela Portaria nº 090, de 26 de outubro de 2006 no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de local de prova para realização da PROVA OBJETIVA que acontecerá no dia 1º DE MAIO DE 2007 DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS, no CAMPUS II DA FACULDADE UNIRG, localizado na Avenida Rio de Janeiro, Centro, Gurupi – TO.

No site www.unirg.edu.br está disponível o edital na íntegra, para consulta.

Gurupi, 09 de janeiro de 2007.

RITA DE CÁSSIA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi - TO

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Comissão Especial do Concurso

GESINA CARDEAL BARROS
Membro da Comissão Especial do Concurso

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2007

A Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, com auxílio da Comissão Especial do Concurso Público, constituída pela Portaria nº 090, de 26 de outubro de 2006, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do artigo 12, caput do Edital nº 001/2006 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados todos os demais artigos do referido Edital e seus anexos.

Art. 12 - As provas serão realizadas na cidade de Gurupi no DIA 1º DE MAIO DE 2007 das 14:00 às 17:00 horas, e terão uma única etapa (prova objetiva), conforme Anexo IV.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2007.

RITA DE CÁSSIA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi - TO

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Comissão Especial do Concurso

GESINA CARDEAL BARROS
Membro da Comissão Especial do Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2007

O DIRETOR PRESIDENTE da AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO-AGD, usando de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 001/2006 do CONCURSO PÚBLICO da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD, exclusivamente para alterar o item 8 do Título II – Das Inscrições, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados todos os demais itens do referido Edital e seus anexos.

II – DAS INSCRIÇÕES

8. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição que se encontra disponível no site www.unirg.edu.br, ou no local de inscrição indicado no item anterior. Após o preenchimento dos dados solicitados, será emitido, para pagamento, o boleto bancário em nome da F U – CONCURSO PÚBLICO AGD, Agência 0794-3, Conta 37.442-3, nos valores, respectivamente, de: R\$ 20,00 (Vinte reais) para cargos de nível de Escolaridade de Ensino Fundamental Incompleto e R\$ 40,00 (Quarenta reais) para cargos de nível de Escolaridade de Ensino Médio Completo, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

GURUPI, 15 de janeiro de 2007.

JERÔNIMO ALEXANDRE ALFAIX NATÁRIO
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007

Objeto: Contratação de um ônibus e duas camionetas para o transporte de alunos.
Recurso: Educação.

Modalidade: Tomada de preços.

Tipo: Menor preço

Local de entregas dos envelopes: Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal.

Abertura dos envelopes e julgamento: Dia 30 de janeiro de 2007, às 9h.

Legislação: Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Edital e Informações: Edital na comissão de Licitação, das 8h às 12h, de 2ª a 6ª feira, na Prefeitura Municipal, na Praça Pe. Bruno Raffa, nº 99.

Valor do Edital: Taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhida no Banco do Brasil.

Nazaré, TO, 02 de janeiro de 2007.

Rosely Borges da Conceição Araújo
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2007

Objeto: Contratação de dois advogados para prestar assessoria jurídica ao município.

Modalidade: Tomada de preços.

Tipo: Menor preço e técnica

Local de entregas dos envelopes: Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal.

Abertura dos envelopes e julgamento: Dia 30 de janeiro de 2007, às 8h.

Legislação: Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Edital e Informações: Edital na Comissão de Licitação, das 8h às 12h, de 2ª a 6ª feira, na Prefeitura Municipal, na Praça Pe. Bruno Raffa, nº 99.

Valor do Edital: Taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhida no Banco do Brasil.

Nazaré, TO, 02 de janeiro de 2007.

Rosely Borges da Conceição Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

A Prefeitura Municipal de São Salvador, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que nos termos da Lei 8.666/93, realizará no dia 02/02/2007 às 09:00 horas, na Séc. Municipal de Administração, licitação na modalidade de LEILÃO, para alienar veículos Automóveis KOMBI, cor branca, ano e modelo 2000, a gasolina, Placa MVP 8684 E MVP 8704.

Edital, e maiores informações, encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura ou pelos telefones (63)3396-1122 ou 3396-1144.

Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2007.

Denival Gonçalves da Cruz
Prefeito Municipal.

A sua saúde começa dentro de casa!
Sujeira é passagem para as doenças.



Dengue

Sintomas: febre alta, dores nas articulações, vermelhidão no corpo, dor nos olhos, dor de cabeça, tontura, dores musculares, queda de pressão, sangramentos

TOCANTINS
O ESTADO NA JUSTIÇA SOCIAL

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**
**COLÔNIA DE PESCADORES Z-24
EXTRATO DO ESTATUTO**

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS. A Colônia de pescadores Z-24 é uma entidade civil e sem fins lucrativos daqueles que fazem da pesca sua profissão ou meio principal de vida, tendo por finalidade representação e a defesa dos direitos e interesses sócio e econômico dos seus associados, com prazo indeterminado, com sede no PA. Vitória Régia município de Aragominas-TO. DENTRE OS OBJETIVOS: Estimular o desenvolvimento de cunho associativo entre os seus associados; Celebrar convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas; Defender os direitos e interesses de seus associados em juízo ou fora dele; Defender o meio ambiente; Pleitear para a colônia e seus associados às concessões legais relativas a terrenos de marinha. DOS SÓCIOS: A Colônia Z-24 terá três categorias de associados, a saber: a) Sócios Efetivos - os pescadores profissionais; b) Sócios Cooperadores - os pescadores amadores; c) Sócios Beneméritos - qualquer cidadão que for com tal título agraciado em Assembléia Geral dos Associados. DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: 1 - Assembléia Geral - órgão deliberativo. 2 - Diretoria - órgão executivo de administração. 3 - Conselho Fiscal - órgão fiscalizador. DA ASSEMBLÉIA GERAL: A Assembléia Geral é órgão SOBERANO da Colônia com poderes para deliberar sobre todos os assuntos da associação, eleger e empossar os associados para os cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal. CONSTITUE RECEITA DA COLÔNIA, DENTRE OUTRAS: A renda proveniente do funcionamento e seus diferentes serviços; As rendas de contribuições dos seus associados e eventuais. DISPOSIÇÕES GERAIS: A Colônia será dividida em zonas denominadas de Capatazias. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos se resolvidos por analogia ou paridade serão sobretudo digo submetidos, a Assembléia Geral e homologados.

José Lima da Silva
Presidente.

TERMO DE POSSE -2006

A Comissão Eleitoral DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIO DA QUADRA 1104 SUL, DECLARO EMPOSSADOS A EQUIPE QUE COMPÕE A CHAPA "A ESPERANÇA CONTINUA", ELEITOS EM CHAPA ÚNICA PARA UM MANDATO DE TRÊS ANOS, QUE VAI DO DIA 15/11/2006 A 15/11/2009, CONFORME RELAÇÃO A SEGUIR: Presidente: CARLOS ROGÉRIO FERREIRA DO CARMO_V. Presidente: VICENTE

RUBENS TEIXEIRA MONTWEIRO_1º Secretário: ANA CÉLIA R. MOURA 2º Secretário: FERNANDA DANIELA DA CONCEIÇÃO 1º Tesoureiro: EDIVÂNIA FERREIRA DO CARMO 2º Tesoureiro Mª LUIZA ALVES DE MATO FARIAS CONSELHO COMUNITÁRIO - TITULARES: 1º MARCOS ARAUJO DE FRANÇA 2º DELFINO RODRIGUES DOS SANTOS - 3º IVALDO PEREIRA DOS SANTOS CONSELHO COMUNITÁRIO - SUPLENTE 1º ALAIDES LISBOA RODRIGUES - 2º ANTONIO PEREIRA DA SILVA 3º ÍRIS MOTA MOURA CONSELHO FISCAL TITULARES 1º LOUDES FERNADES RODRIGUES - 2º CLEOMILTON ALMEIDA DA CRUZ 3º ALLAN YURI LOPES DE AQUINO CONSELHO FISCAL - SUPLENTE 1º DORIVÂNIA SILVA CARVALHO DE AQUINO 2º EUDETE RIBEIRO DE ARAUJO 3º SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO JOCILEIDE RODRIGUES DIAS MARCELY ARAUJO DE FFRANÇALÍDIA ARAUJO DE FRANÇA

PALMAS, 15 DE NOVEMBRO DE 2006.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MINERAÇÃO CAPITAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.785.364/0001-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de extração mineral (extração de areia e cascalho) na área de inundação da UHE-Luís E. Magalhães, margens do antigo Ribeirão Água Fria, e beneficiamento mineral no Loteamento Portos de Areia, Lotes 02/03, ambos Município de Palmas - TO, (DNPM: nº 864258/2001, 864259/2001 e 864263/2001 - Fase de Requerimento de Concessão de Lavra). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E VIDA, SAÚDE SUPLEMENTAR E CAPITALIZAÇÃO NOS ESTADOS DA BAHIA, SERGIPE E TOCANTINS

C.N.P.J. Nº 15.243.520/0001-00

ELEIÇÃO SINDICAL - AVISO

Será realizada eleição no dia 27 de fevereiro de 2007, terça-feira, na sede deste Sindicato, à rua Pedro Rodrigues Bandeira, 9 - Edifício Santa Elisa, 2º andar, Comércio, Salvador - Bahia, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegado Representante e respectivos Suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria desta entidade, no horário das 8h às 16h, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se fixado na sede deste órgão de classe. Salvador, 15 de janeiro de 2007. (a.) Antonio Tavares da Câmara - Presidente.

FAÇA SUA ASSINATURA

GARANTA A INFORMAÇÃO OFICIAL EM SUAS MÃOS



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XV - PALMAS, TERÇA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 2003 - Nº 1.376

PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassois

ATOS DO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.698, de 31 de janeiro de 2003.

II - dos Recursos Hídricos apresenta ao sucedido, semestralmente, relatório detalhado das obras e atividades de aproveitamento agrícola do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 526 - CSS, de 30 de janeiro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1990, no art. 12 da Lei

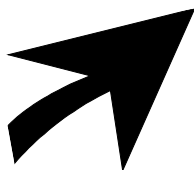
E você que já é assinante do Diário Oficial, não deixe de renovar sua assinatura no prazo correto, para que não haja interrupção na entrega do seu jornal. A Diretoria do Diário Oficial envia o boleto de renovação de assinatura com antecedência para você se programar e continuar recebendo a informação oficial em suas mãos.

Diretoria do Diário Oficial

Palácio Araguaia - Praça dos Girassois, s/n. C.E.P. 77.001.900 - Palmas TO

Fone (63) 3218-1065/1113

E-mail: doe@casacivil.to.gov.br



INSTRUÇÕES PARA PREPARAÇÃO

As instruções a seguir devem ser rigorosamente observadas, para que seja garantida a divulgação de sua matéria no Diário Oficial subsequente à data da entrega.

a - Os originais devem ser digitados em papel modelo a-4, em espaço 1, corpo 10 ou equivalente, fonte "ARIAL OU TIMES NEW ROMAN", na medida de 16 cm de largura. No caso de balanços, tabelas, quadros, as medidas devem ser de 16 cm para uma coluna e de 32 cm de largura para duas colunas do Diário Oficial.

b - Não usar a tecla "TAB" para fazer parágrafos. Faça no modo automático do programa.

c - Extratos de Contratos, Termos Aditivos, etc., não devem conter nenhuma tabulação.

d - Digitar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos e usar espaço duplo para maior facilidade de leitura.

d - Evitar anotações, erros de digitação e quaisquer rasuras. Aproveitar as áreas demarcadas, digitando rente às margens ou limite de tabulação na medida de 16 cm, sem ultrapassá-la.

e - Tratando-se de matéria ou balanço com mais de uma lauda, indicar a ordem a ser seguida, com numeração no verso.

f - Não amarrar nem dobrar os originais, encaminhar por meio magnético, identificado e acompanhado da relação de remessa.

g - No caso de matéria paga, quando houver erro por falha do D.O.E., as reclamações devem ser formuladas por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.

h - O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia
- Diário Oficial, Telefone: (63) 3218-1065/ 1113 - Fax: (63) 3218-1214, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br,
Palmas - Tocantins.

i - Acesse os diários oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR, dúvidas sobre o site suportadoe@casacivil.to.gov.br

j - O horário de recebimento de matérias para publicação no próximo diário, via e-mail ou disquete, será de



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: